

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL Nº 031 /PMJ/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO:

Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.775.342,56 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **20/02/2025 às 09h10min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por **ITEM.**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) Sim / () Não

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

() Sim / (X) Não

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

() Sim / (X) Não

LOCAL DA DISPUTA

Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Compromisso;

ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP;

ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco; e

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.....	
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10. DO PAGAMENTO.....	
11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	
12. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
14. DOS RECURSOS.....	
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	
18. DO FORO.....	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14261/PMJ/2024
MENOR PREÇO POR ITEM****PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 324, de 17 de outubro de 2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 10/02/2025, com início às 09h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 20/02/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 20/02/2025, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 20/02/2025, com início às 09h10min. (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será realizada por **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS Armário para escritório, todo confeccionado em aço, com 2 portas e 4 prateleiras, tipo puxador metálico, largura 120 cm, altura 200 cm, características adicionais com fechadura, devendo vir com 2 chaves, profundidade 50 cm, acabamento superficial com pintura eletrostática. Cor a ser definida pelo órgão licitante. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Pandin, Itatiaia, Arte Cozinhas ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	1.410,49	14.104,90
2	ARQUIVO Arquivo com 4 a 5 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada, com a parte superior em chapa 24 (0,60mm). O produto deve ser entregue com todas as peças e ferramentas necessárias para a montagem, além de manual em português-BR. Possui gavetas deslizantes por patins de nylon, porta-etiquetas estampado em cada gaveta, sistema de ventilação com furos para circulação de ar, fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas e tratamento anticorrosivo. Deve comportar de 30 a 40 pastas suspensas (ou 25 kg) por gaveta, com profundidade aproximada de 57 cm e dimensões aproximadas de 136,2 cm de altura, 47 cm de largura e 57 cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano Marcas de	6,00	UN	823,45	4.940,70

	referência: Pandim, Metalúrgica Holanda, Tecno Mobili ou similar de qualidade equivalente ou superior.				
3	APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL Aparelho destinado a procedimentos de aspiração de secreções oral e traqueal, com capacidade de aspiração de no mínimo 1,3 litro, protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, fácil de limpar, portátil e silencioso, com baixo consumo de energia. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de materiais e fabricação e registro regular na Anvisa. Marcas de referência: Aspirus, NS, Nevoni ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	806,67	8.066,70
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança eletrônica para pesagem de adultos, com capacidade de 300 kg e divisões de 50g. Possui coluna de 1,20m de altura, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado e divisão de 0,5 cm. O display é em LED, com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. A plataforma tem dimensões de 400 x 500 mm, com estrutura em aço carbono e pintura em poliéster a pó na cor branca. Inclui tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado, fonte externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático e função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com 1 ano de garantia e assistência técnica em todo território nacional. Opcionais incluem saída de dados RS232. O peso bruto é de 15,600 kg e o peso líquido é de 13,800 kg. As dimensões do produto são: altura de 122 cm, largura de 44 cm e comprimento de 64 cm, com volume de 0,3436 m³. Marcas de referência: Welmy, Filizola, JFL ou similar de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	1.676,21	10.057,26
5	BALANÇA DIGITAL INFANTIL Balança digital para pesar bebês, com dupla escala capacidade de 25kg, com divisões de 2g até 10kg e 5g até 25kg. O gabinete é confeccionado em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branca, com concha anatômica em polipropileno injetado, antigerme, totalmente higienizável e atóxica, atendendo às normas EB-2062 de 1987 e EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, garantindo segurança aos bebês. A régua antropométrica permite medir bebês de 0 a 54 cm, com graduação de 1 cm. O display LCD de alta resolução, com backlight branco, proporciona excelente visualização. O teclado "membrana" é durável e de fácil digitação, com painéis de policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Possui teclas liga/desliga, TARA (máx. 20% da capacidade), Impressão e Zero. A função exclusiva via teclado permite que a balança faça a média do peso do bebê, mesmo em movimento, e trave o valor no display após 5 segundos. Os pés antiderrapantes em borracha sintética permitem correção de nivelamento e maior aderência. A	6,00	UN	1.388,67	8.332,02

	balança também possui a função ECO, que economiza energia reduzindo a intensidade da iluminação dos displays após alguns segundos em zero, reativando a iluminação quando em operação. Com proteção contra sobrecarga mecânica e fonte externa automática com entrada 90-250VAC, 50/60Hz. O consumo é de 0,5W. As dimensões da cobertura são 335L x 335P x 115A mm, e da concha 55P x 33L x 8,5A cm. O modelo é certificado pelo INMETRO e possui selo de qualidade e identificação do fabricante. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e materiais, acompanhada de manual do usuário em português. Marcas de referência: Welmy, Balmak, Filizola ou similar de qualidade equivalente ou superior.				
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial de coluna em inox, com capacidade para 100 litros de água e voltagem de 127 Volts, projetado para instalação em piso. O equipamento possui termostato com regulagem de temperatura, variando de 05°C a -10°C, e sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PIII) e redução de cloro (CI). O corpo é confeccionado em aço inox polido, e conta com três torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar). As dimensões mínimas são 126 cm de altura, 60 cm de largura e 61 cm de profundidade, e a capacidade de refrigeração é de no mínimo 10 litros por hora. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Acquapura, Frisbel, Knox ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	2.934,00	29.340,00
7	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoextinguível, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, bandeja em inox para a realização	8,00	UN	39.254,00	314.032,00

	de procedimentos, prateleira para monitor e periféricos e Conjunto de reanimação: régua tripla, aspirador e frasco para secreção, mangueira de O2 para ligação à rede de gases; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hastec, Deltamed, Fanem ou similar de qualidade equivalente ou superior.				
8	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoextinguível, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, bandeja em inox para a realização de procedimentos, prateleira para monitor e periféricos e Conjunto de reanimação: régua tripla, aspirador e frasco para secreção, mangueira de O2 para ligação à rede de gases; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hastec, Deltamed, Fanem ou similar de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	2,00	UN	39.254,00	78.508,00
9	BIOMBO Biombo Triplo Dobrável com estrutura em tubos de aço carbono, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas em plástico impermeável (PVC), pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e rodízios giratórios de 2 polegadas nas cortinas laterais, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, dimensões aproximadas: aberto, 1,82 metros de largura, 1,80 metros de altura e 0,50 metros de comprimento; fechado, 0,66 metros de largura, 1,80 metros de altura e 0,50 metros de comprimento. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência:	10,00	UN	832,08	8.320,80

	Frisokar, Sanremo, Hastec, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
10	BOMBA DE INFUSÃO Modo de injeção: Modo contínuo, modo biônico, modo sequencial, modo sequencial biônico, conjunto de alimentação dedicado, precisão de $\pm 5\%$, Taxa de infusão e passo 0,1 ml/h 99,99 ml/h, passo: 0,01 ml/h, 100,0 ml/h 999,9 ml/h, passo: 0,1 ml/h, 1000 ml/h 1500 ml/h, passo: 1 ml/h, Volume 0,01 9999,99 ml; 0,01 ml de incremento, Função de purga; Purga manual Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 600 ml/h, Limpeza automática Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 0. Precisão da infusão de purga: ± 5. Alarme de oclusão 12 níveis disponíveis do nível 1 ao nível 12; o padrão é nível 8. Os limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. Precisão da pressão: $\pm 13,3\text{kPa}$ ou $\pm 25\%$, o que for maior. Alarmes: Sem operação, quase concluída, oclusão, porta aberta, braçadeira não fechada, infusão concluída, gotejamento anormal, sem bateria, bateria fraca, bateria descarregada, sem energia CA, interrupção de energia, falha do sistema. Comunicação: RS485 e Wi-Fi. Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, IP33. Dimensões iguais ou superiores a 240x168x82mm; 2,1 kg. Tempo de execução da bateria 5h para bateria de 2600mAh na taxa de 5 ml / he 4h na taxa mais alta; 10h para bateria de 5200mAh na taxa de 5 ml / he 10h no rato mais alto. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Samtronic, MedRena, Medcaptain Medical Technology, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	38,00	UN	5.570,00	211.660,00
11	BOMBA DE INFUSÃO Modo de injeção: Modo contínuo, modo biônico, modo sequencial, modo sequencial biônico, conjunto de alimentação dedicado, precisão de $\pm 5\%$, Taxa de infusão e passo 0,1 ml/h 99,99 ml/h, passo: 0,01 ml/h, 100,0 ml/h 999,9 ml/h, passo: 0,1 ml/h, 1000 ml/h 1500 ml/h, passo: 1 ml/h, Volume 0,01 9999,99 ml; 0,01 ml de incremento, Função de purga; Purga manual Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 600 ml/h, Limpeza automática Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 0. Precisão da infusão de purga: ± 5. Alarme de oclusão 12 níveis disponíveis do nível 1 ao nível 12; o padrão é nível 8. Os limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. Precisão da pressão: $\pm 13,3\text{kPa}$ ou $\pm 25\%$, o que for maior. Alarmes: Sem operação, quase concluída, oclusão, porta aberta, braçadeira não fechada, infusão concluída, gotejamento anormal, sem bateria, bateria fraca, bateria descarregada, sem energia CA, interrupção de energia, falha do sistema. Comunicação: RS485 e Wi-Fi. Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, IP33. Dimensões iguais ou superiores a 240x168x82mm; 2,1 kg. Tempo de execução da bateria 5h para bateria de 2600mAh na taxa de 5 ml / he 4h na taxa mais alta; 10h para bateria de 5200mAh na taxa de 5 ml / he 10h no rato	12,00	UN	5.570,00	66.840,00

	mais alto. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Samtronic, MedRena, Medcaptain Medical Technology, ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 10, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).				
12	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA Modo de Injeção: Modo de taxa, modo tempo, modo de peso corporal, modo micro, modo sequencial, modo gradiente, modo carregamento de dose, modo TIVA. Níveis de alimentação/seringa: 5, 10, 20, 30, 50ml. Precisão de $\pm 2\%$. Taxa de infusão: 50ml. Seringa: 0.1ml/h - 1500ml/h; 30ml/h seringa: 0.1ml/h - 900.0ml/h; 20ml seringa: 0.1 ml/h - 600.0 ml/h; 10ml seringa: 0.1ml/h - 400.0ml/h; 5ml seringa: 0.1ml/h - 150.0ml/h. Passo de infusão: O passo é 0.01ml/h quando a taxa de injeção é 0.1 - 99.99ml/h; passo é de 0.1ml/h quando a taxa de injeção é 100.0 999.9ml/h; passo é de 1ml/h quando a taxa de injeção é 1000 - 1500ml/h. Volume de 0.01 9999.99ml; 0.01ml de incremento. Função de purga 50ml seringa: 5ml/h 1500ml/h; padrão: 1500ml/h; 30ml seringa: 5ml/h 900ml/h; padrão: 900ml/h; 20ml seringa: 5ml/h- 600ml/h; padrão: 600ml/h; 10ml seringa: 5ml/h 400ml/h; padrão: 400ml/h; 5ml seringa: 5ml/h 150ml/h; padrão: 150ml/h. Alarme de oclusão: 12 níveis disponíveis do nível 1 ao nível 12; o padrão é nível 8. Os limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. Precisão da pressão: $\pm 13,3\text{kPa}$ ou $\pm 25\%$, o que for maior. Alarmes: Nenhuma operação, quase concluída, IV sem calibração, oclusão, bolhas, porta aberta, braçadeira não fechada, infusão completa, KVO completo, gotejamento anormal, taxa acima do limite, sem bateria, bateria fraca, bateria esgotada, sem alimentação CA, interrupção de energia, falha no sistema e taxa de infusão anormal. Comunicação: RS485 e Wi-Fi. Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, e IP33. Dimensões/peso aproximadamente: 240mm x 168mm x 82mm; 2,1 kg. Tempo de execução da bateria: fonte de alimentação interna (bateria de lítio de 2600mAh) execução igual ou superior há 5hrs; fonte de alimentação interna (bateria de lítio de 5200mAh) execução igual ou superior a 10h. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Samtronic, MedRena, Medcaptain Medical Technology, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	5.107,67	30.646,02
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas projetada para suportar uso intensivo, mesmo em terrenos irregulares, e proporciona fácil movimentação em locais com espaço reduzido. Sua estrutura é dobrável e desmontável, garantindo praticidade e transporte facilitado. A cadeira deve suportar até 120 kg e conta com sistema em duplo X em aço carbono para facilitar o transporte. O encosto é rebatível, mas não reclinável. Possui suporte de braço almofadado e apoios de braços escamoteáveis, além de um sistema de remoção e rebatimento rápido dos	90,00	UN	1.580,69	142.262,10

	apoios de perna. A cadeira permite a remoção fácil e rápida das rodas e os apoios de pés são removíveis e rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura. Sua estrutura tubular robusta e resistente é feita de aço carbono, enquanto a almofada é composta por espuma de alta densidade com capa de nylon. Também inclui cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha, proporcionando maior conforto e segurança. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Famed, Monza, Deltamed, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas projetada para suportar uso intensivo, mesmo em terrenos irregulares, e proporciona fácil movimentação em locais com espaço reduzido. Sua estrutura é dobrável e desmontável, garantindo praticidade e transporte facilitado. A cadeira deve suportar até 120 kg e conta com sistema em duplo X em aço carbono para facilitar o transporte. O encosto é rebatível, mas não reclinável. Possui suporte de braço almofadado e apoios de braços escamoteáveis, além de um sistema de remoção e rebatimento rápido dos apoios de perna. A cadeira permite a remoção fácil e rápida das rodas e os apoios de pés são removíveis e rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura. Sua estrutura tubular robusta e resistente é feita de aço carbono, enquanto a almofada é composta por espuma de alta densidade com capa de nylon. Também inclui cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha, proporcionando maior conforto e segurança. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Famed, Monza, Deltamed, ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 13, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	30,00	UN	1.580,69	47.420,70
15	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA fabricada em material de aço ou ferro pintado, com apoio para braços escamoteáveis e apoio para pés removível. A cadeira deve contar com sistema de elevação de pernas, proporcionando conforto e adaptação ao paciente. A estrutura deve ser resistente e projetada para suportar uso regular, oferecendo mobilidade e segurança ao usuário. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Famed, Monza, Deltamed, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	1.532,50	9.195,00
16	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Assento e encosto em Polipropileno, com estrutura de tubo em aço, garantindo resistência e durabilidade. Deve ser projetada para suportar até 120 kg, com acabamento de cor preta, oferecendo praticidade e facilidade de armazenamento, devido à sua capacidade de ser empilhada. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Casatema, Saccaro, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	50,00	UN	125,17	6.258,50

17	CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA Material de aço ou ferro pintado, com estrutura fixa, projetada para suportar até 100 kg. A cadeira deve ser equipada com apoio de pés, mas não possuir apoio de braço, sendo ideal para o uso em ambientes de higiene pessoal. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Casatema, Metalmix, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	120,00	UN	518,12	62.174,40
18	CADEIRA TIPO LONGARINA Cromada, com estofado preto, de 3 lugares. A estrutura deve incluir braços e pés cromados, com assento estofado em cores pastéis, proporcionando conforto e durabilidade para ambientes de espera e recepção. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Lindart, Plaxmetal, Sodacar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	813,00	8.130,00
19	CADEIRA TIPO LONGARINA A Cadeira Tipo Longarina deverá ser cromada, com estofado preto, de 5 lugares. A estrutura inclui braços e pés cromados, com assento estofado em cores pastéis, oferecendo conforto e resistência para ambientes de espera e recepção. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Lindart, Plaxmetal, Sodacar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	1.571,67	15.716,70
20	CAMA INFANTIL COM GRADES Suporte para mobilização; retorno Automático; controle do pedal, iluminação Alternável; paragem automática de 30°; design enxuto e de fácil manuseio; amortecedores horizontais de proteção, plataforma de colchão de fácil remoção e limpeza, com compatibilidade com colchões de 86 ou 90 cm; prateleira para roupas de cama. RCP Mecânica; Fornecimento de energia: ±10 % 230 V padrão (110 V, 127 V como opção), Proteção contra água e poeira: IPX4 (ligação à terra de segurança com classe elétrica I para a máxima segurança do paciente). Dimensão externa: iguais ou superiores a 223.5 x 99.5 cm; Altura da grade lateral plástica dividida: 40.5cm; Extensão da cama: 32cm; altura da cama (ajuste cima-baixo) 39.577.5 cm SWL; Dimensão interna / (compatível com a largura do colchão) 200 x 90 cm / (90 and 86 cm); Peso Máx. do Paciente 185 kg; Ergoframe® 11 cm; Altura máx. do colchão com plataforma do colchão moldada pneumaticamente: Grades laterais divididas de 14 cm, grades laterais rebatíveis 2 cm + 10 cm, incluindo extensor; Ângulo máximo do encosto 64°; Ângulo máximo do apoio para as coxas 32°; Ângulo da panturrilha 15°. Altura máx. do colchão com capas de colchão plano ABS: Grades laterais divididas de 18 cm Grades laterais rebatíveis 16 cm + 10 cm, incluindo extensor. Ângulo TR/TR Reverso 16°/16°; Capacidade de carga da haste 75 kg; Espaço livre para o material rodante 15 cm. Ergonomicamente apropriada. Inclusa colchão compatível com as dimensões da cama; incluso a instalação da cama. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Stryker, Hill-Rom, Arjo, ou similares de qualidade	10,00	UN	3.464,17	34.641,70

	equivalente ou superior.				
21	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO + BASE TAMANHO 88X 188X30CM. molas pocket e é revestida com tecido de fibra de bambu, tratado com tecnologia Ultra Fresh, oferecendo propriedades antiácido, antifungos e antibacterianas. O suporte de peso é de 100 kg por lado, garantindo durabilidade e conforto. A cama conta com uma garantia mínima de 3 anos ou mais, proporcionando tranquilidade ao usuário quanto à sua durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Cristalflex, Ortobom, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	8,00	UN	1.117,49	8.939,92
22	CAMA HOSPITALAR Produto com redução da carga de pressão; fácil mobilização; função soft drop das grades laterais; conceito de limpeza fácil; Recurso de segurança como extensor ou protetor; Proteção de sobrecarga; A plataforma do colchão fixa inclui Conector ' & play' do aparelho do paciente; Extremidades fixas do tubo; Bateria reserva; Recursos fixos Paineis de supervisão com funções de cadeira cardíaca, TR e ATR ; Paineis de supervisão integrados na prateleira forrada; Proteção do cabo de alimentação em uma caixa de bloqueio; Extremidades da cama removíveis; Amortecedores de canto horizontais; Plataforma do colchão é facilmente removível e lavável e compatível com colchões de 86 ou 90 cm; Rodízios 125mm/150mm; Dimensão externa 218 x 99 cm; Extensão da cama 15 cm; Plataforma do colchão 4 seções, elétrica ajustável; Dimensões da plataforma do colchão 200 x 90 x 14 cm; Ajuste elétrico da altura 37 73.5 cm 39,5 76 cm; Ajuste elétrico do apoio das costas 0 70°; Ajuste elétrico do descanso da coxa 0 35°; TR / ATR 15° 15°; Ergoform® 9 + 7 cm; Padrão IEC: 60601 2-52; Proteção contra água e poeira IPx4; Proteção de sobrecarga: Sim; Espaço para servidor 16 cm /18,8 cm; Carga de trabalho segura 180250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Ergoform®, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	24.290,00	145.740,00
23	CAMA HOSPITALAR Produto com redução da carga de pressão; fácil mobilização; função soft drop das grades laterais; conceito de limpeza fácil; Recurso de segurança como extensor ou protetor; Proteção de sobrecarga; A plataforma do colchão fixa inclui Conector ' & play' do aparelho do paciente; Extremidades fixas do tubo; Bateria reserva; Recursos fixos Paineis de supervisão com funções de cadeira cardíaca, TR e ATR ; Paineis de supervisão integrados na prateleira forrada; Proteção do cabo de alimentação em uma caixa de bloqueio; Extremidades da cama removíveis; Amortecedores de canto horizontais; Plataforma do colchão é facilmente removível e lavável e compatível com colchões de 86 ou 90 cm; Rodízios 125mm/150mm; Dimensão externa 218 x 99 cm; Extensão da cama 15 cm; Plataforma do colchão 4 seções, elétrica ajustável; Dimensões da	2,00	UN	24.290,00	48.580,00

	plataforma do colchão 200 × 90 × 14 cm; Ajuste elétrico da altura 37 73.5 cm 39,5 76 cm; Ajuste elétrico do apoio das costas 0 70°; Ajuste elétrico do descanso da coxa 0 35°; TR / ATR 15° 15°; Ergoframe® 9 + 7 cm; Padrão IEC: 60601 2-52; Proteção contra água e poeira IPx4; Proteção de sobrecarga: Sim; Espaço para servidor 16 cm /18,8 cm; Carga de trabalho segura 180250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Ergoframe®, ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 22, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).				
24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO Câmara para Conservação de Vacinas e Produtos Sensíveis é projetada para o armazenamento de vacinas, hemoderivados, reagentes termolábeis, kits e sangue, com capacidade de 360 litros e dimensões de 2080 mm x 660 mm x 700 mm. Ela mantém a temperatura ajustável entre 2°C e 8°C, com possibilidade de ajustes para outras faixas, e sua estrutura externa é feita em chapa galvanizada tratada e pintada, enquanto o interior é composto por chapa inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. O sistema de circulação de ar forçado proporciona uma temperatura uniforme, e a porta de vidro com sistema antiembaçante facilita a visualização sem comprometer a conservação. Conta com rodízios giratórios com freios para facilitar o transporte e gavetas deslizantes em aço inox, além de prateleiras reguláveis para organização eficiente. O painel de controle possui sensor de temperatura imerso, display LCD e alarmes áudio/visuais para indicar falhas como porta aberta, erro de temperatura, falha de sensor ou falta de energia. Em termos de configurações eletrônicas, oferece dados criptografados e gera relatórios em PDF com registro de temperaturas e eventos por um ano, além de permitir monitoramento online e possuir software de acompanhamento. O discador telefônico (via linha fixa) é acionado em caso de emergência, enquanto o sistema de emergência garante que a câmara continue funcionando durante falta de energia elétrica por 24 a 48 horas. A câmara possui certificação ANVISA Classe II e ISO 13485, com garantia de 1 ano e assistência técnica autorizada em todo o país. Marcas de referência incluem Nova instruments, Elber Medical, Biotecno ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	20.534,20	61.602,60
25	CARDIOVERSOR O Cardioversor Bifásico é um dispositivo médico essencial para a realização de cardioversão, desfibrilação e monitoramento em pacientes adultos e pediátricos. Equipado com pás permanentes e adesivas, permite a captação do sinal de ECG, além de contar com um cabo de paciente de 10 vias para eletrodos descartáveis, com opção de cabo de 5 vias. O aparelho indica o contato das pás no tórax do paciente por meio de um bargraph e texto no display, complementado por LEDs nas próprias pás.	2,00	UN	28.976,00	57.952,00

	Inclui análise da impedância torácica do paciente e detecção de pulso de marcapasso. O tempo de cancelamento automático da carga é configurável, com padrão de 30 segundos, e o tempo de carga é inferior a 5 segundos para 200 joules. Oferece alarmes configuráveis para eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, bateria fraca, entre outros, com tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos. Apresenta alto grau de proteção contra penetração de líquidos e sólidos, e possui uma tela de LED de 7 polegadas colorida de alta resolução com layout configurável. As pás são intercambiáveis, e o dispositivo conta com bateria recarregável de engate rápido, proporcionando 8 horas de monitorização e 300 choques. Inclui cabo ECG de 10 vias e 5 vias, memória de eventos, e é leve e portátil, pesando aproximadamente 4 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Instramed, CMOS Drake, Cardiomed-Plus, Philips HeartStart FR3, Zoll Medical, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
26	CARRO DE EMERGÊNCIA UNIDADE DE CALOR RADIANTE PARA TERAPIA INTENSIVA Equipamento utilizado para fornecer suporte térmico para o recém-nascido. Características: Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e paletas direcionadoras do calor, propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão; Deve permitir deslocamento de 180° do módulo superior para acesso do aparelho de raios X móvel; Com estrutura robusta, apoiada sobre no mínimo 4 rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas com sistema de freios em pelo menos duas rodas; Possuir no mínimo uma prateleira lateral giratória com capacidade de suporte de 10 Kg, Possuir suporte de soro com mínimo dois ganchos; Sistema de iluminação auxiliar de LED localizado na parte superior do berço para facilitar a visualização do RN; Display em LED de alta resolução que permitam a visualização das indicações mesmo em ambientes de alta ou baixa luminosidade; Deve permitir o posicionamento do operador nos três lados de uso, para prestar o adequado tratamento ao paciente; Leito em acrílico radiotransparente tipo mesa; Bandeja para cassete radiográfico; Proteção do paciente por lâminas de acrílico rebatíveis e com altura de aproximadamente 16 cm; Acionamento elétrico ou hidráulico para movimentos de Inclinação do leito em trendelemburg e proclive. Deve possuir, de forma integrada ou agregada, uma régua de reanimação com: Dois fluxômetros e Aspirador com manômetro para ar comprimido; bandeja para a colocação e manipulação e colocação de instrumentos em inox. Possuir sistema automático para variação de altura; Possuir aberturas de forma a facilitar o posicionamento dos tubos do circuito de ventilação, bem como sensores e outros acessórios; Possuir colchão antialérgico e material interno macio e leve evitando o stress do paciente; Possuir estrutura em	4,00	UN	7.790,00	31.160,00

	conceito modular, de forma a permitir a incorporação de acessórios que porventura venham a ser adquiridos futuramente; Modo de operação: Controle microprocessado para modos de operação servo controlado (automático) e manual e modo pré-aquecimento para economia de energia e standby; Monitoramento da temperatura da pele do paciente com opção de visualização de temperatura periférica auxiliar no painel; Indicação de temperatura ajustada para o controle no modo servo controlado e nível de potência do aquecedor em qualquer modo de operação; Alarmes audiovisuais para: Falta de energia; Falha na resistência de aquecimento; Falta ou desconexão do sensor; Baixa (hipotermia) e alta (hipertermia) temperatura no modo servocontrolado; Alarme de Alta (hipertermia) temperatura no modo manual quando o elemento de aquecimento permanecer na potência máxima por mais de 15 minutos consecutivos, com interrupção ou redução automática do aquecimento, visando à proteção do paciente; Sistema de advertência, a cada 10 minutos, quando usado no modo manual para a verificação da temperatura do paciente de forma periódica, conforme norma técnica; Possuir tecla inibidora de alarmes, com sinalização visual de som inibido; Possuir relógio apagar com display numérico para indicação do tempo em minutos/segundos, bem como tecla para ajuste do tempo e início e interrupção da contagem quando necessário, permitindo a retenção do último valor ajustado; A contagem de tempo deve emitir sinal sonoro a cada minuto decorrido e alarme sonoro ao final da contagem. Possuir sistema auto teste das funções; Possuir faixa de leitura de temperatura corporal com resolução de 0,1°C Possuir ajuste de temperatura na faixa aproximada de 30,0 a 38,0°C, com resolução de 0,1°C ou do nível de potência do elemento aquecedor com ajuste de 0 a 100% e variação de 10%; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; Alimentação: Bivolt automático ou tensão 220V (60 Hz) Acessórios: Todos acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Deve acompanhar: Sensor de temperatura auxiliar; balança integrada ao leito para pacientes até 10 kg; conjunto de cilindros de ar e oxigênio tamanho D acoplados à estrutura do equipamento; gabinete com duas gavetas auxiliares para guardar materiais diversos; Atender no mínimo as normas técnicas NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-1-8 e NBR IEC 60.601-2-21; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Dräger, GE Healthcare, Fisher & Paykel Healthcare, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
27	COMADRE Capacidade de 3500mL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável proporcionando resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização. Fabricado de acordo com padrões	10,00	UN	224,23	2.242,30

	internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Marcatto Fortinox, Fami Itá, Fortinox, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
28	CONJUNTO MESA E CADEIRA - INFANTIL CONJUNTO MESA E CADEIRA - INFANTIL CONJUNTO ALUNO, TAMANHO INFANTIL, FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRA E MESA PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 02 (DOIS) ÂNGULOS, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. O TAMPO SE FIXA AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 04 CLIQUES DO TIPO SNAP-FITE E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. MEDINDO, 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTAS OBJETOS NAS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM, ÁREA SOMANDO OS DOIS PORTAS OBJETOS É DE 0,29M². COM MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES, PODENDO SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO USUÁRIO. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 580 MM. CONTRA TAMPO, COR PRETO, FEITO EM PP (POLIPROPILENO) RECICLADO, APÓIA, REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. PORTA LIVROS EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO A SUA UTILIZAÇÃO. ESTRUTURA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO SÃO FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM COM ESPESSURA 1,9MM, QUE SÃO SOLDADAS AOS PÉS DE APOIO NO PISO, FABRICADOS EM TUBO DE 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. O CONJUNTO SUPERIOR UNE-SE ÀS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE 04 PARAFUSOS. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ-	6,00	CNJT	560,84	3.365,04

	TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, COR CINZA, PADRÃO FDE/FNDE, NOS PÉS DE APOIO NO PISO, FIXADAS POR MEIO DE REBITES tipo pop. Material de confecção aço/ferro pintado Tampo madeira/MDP/MDF/ similar Pés 4 pés com rodízios. Com 4 cadeiras. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Multilaser, Plasvale e Cia do Móvel, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
29	DESFIBRILADOR BIFÁSICO Equipamento de última geração, com tecnologia de energia bifásica, adequado para o atendimento tanto de pacientes adultos quanto pediátricos. Ele é leve, compacto e possui bateria interna, com alças ergonômicas para facilitar o transporte. Sua carga pode ser ajustada até 360 J, e o usuário pode realizar o teste funcional diretamente no próprio dispositivo. A operação do equipamento é simples, com os principais comandos de fácil acesso, e o display LCD exibe o estado da bateria e as informações sobre a terapia de choque selecionada. O Desfibrilador utiliza a tecnologia de choque Bifásica Exponencial Truncada, com ajuste automático de acordo com a impedância do paciente. A bateria interna oferece autonomia para no mínimo 140 choques em carga máxima (360 J), e há uma limitação automática de carga de 50 J quando são utilizadas as pás internas ou infantis. O produto acompanha um manual de usuário em português, um cabo para alimentação e um conjunto de pás de desfibrilação externa adulto e pediátricas embutidas. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Philips, Mindray e Cardiac Science, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	16.300,00	32.600,00
30	ELETROCARDIOGRAFO eletrocardiografo 12 canais impressão em formato A4, função de grade que possibilita o uso de papel fax; possui uma tela LCD colorida de 4,3 polegadas com tecnologia touch screen; interpretação do ECG baseada no avançado código Minnesota; memória interna capaz de armazenar dados de 200 pacientes; Visualização do ECG em tempo real; conexão com PC via LAN ou WiFi. Dimensões: 296 x 305,5 x 97,5 mm; Canal de gravação: Múltiplos formatos configuráveis (1, 3, 6 ou 12 canais); Sensibilidade: Variável entre 2.5 a 20 mm/mV.; Velocidade de impressão: Opções entre 5 mm/s a 100 mm/s.; Filtros: Inclui AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.05Hz, 0.1Hz, 0.2Hz - 3dB ou melhor) Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz).; Tela: LCD TFT colorida com atalhos para Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão, derivação de ritmo, ID e	5,00	UN	11.081,01	55.405,05

	data.; Teclado Touch Screen (alfa numérico e símbolos) e Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu; Laudo Interpretativo: O sistema possui um total de 120 algoritmos para interpretação do ECG e controle de qualidade do sinal, incluindo identificação de eletrodos desconectados. Alimentação: Corrente alternada ou bateria recarregável.; Tensão: Automática entre 100 a 240V.; Autonomia da bateria: Capaz de imprimir até 200 exames. Conformidades de Segurança: atender as normas internacionais e regulamentações da ANVISA.; Acessórios Inclusos: Cabo paciente padrão IEC, Papel térmico, Clipes para membros, conjunto de quatro clipes de membros padrão IEC Adulto, conjunto de seis peras pré-cordiais livres de látex Adulto Cabo de força padrão NBR 14136 Bateria padrão: bateria Li-íon 11.1V 2600mA (Instalada no equipamento). Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Philips, GE Healthcare e Mindray, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
31	ESCADA 02 DEGRAUS Escada clínica auxiliar de dois degraus é projetada para leito hospitalar, maca e mesas de exame clínico. Sua estrutura é composta por tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1,20 mm, proporcionando resistência e durabilidade. Os pisos são de madeira revestidos com borracha antiderrapante, garantindo maior segurança ao usuário. A escada também conta com pés equipados com ponteiros plásticos niveladoras, e sua pintura eletrostática a pó inclui tratamento anti-ferrugem, aumentando a vida útil do produto. As dimensões aproximadas são: largura de 39 cm, profundidade de 56 cm, altura de 33 cm, com o primeiro degrau a 18 cm de altura e dimensões de cada degrau de 21 cm x 38,5 cm. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Lince, Alumínio Brasil e Metalúrgica Santa Rita, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	31,00	UN	194,68	6.035,08
32	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL FOCO, cirúrgico móvel, com cúpula única de LED, com variação de intensidade luminosa de 50.000 a 160.000 Lux. Composto por base móvel com rodízio; Sistema de Iluminação Móvel. Características técnicas padrões para cada cúpula: Compacto e funcional (uma única temperatura de cor), para pequenas, médias e grandes cirurgias. Cúpula de alumínio. Modo endoscopia: ENDO: com certificação ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2 41:2012 + Errata 1:2013; Modo endoscopia: ENDO Sim <500 Lux. Iluminação central máxima: 160.000 Lux; Diâmetro do campo iluminado: ajustável eletronicamente com manutenção da iluminação central constante, isenta de movimentos mecânicos. Índice restituição das cores (RA): 95. Profundidade de campo: 208cm Temperatura de cor: 4.150°K. Vida útil: 60.000 horas, no mínimo. Garantia mínima de 1 ano.	3,00	UN	16.187,67	48.563,01

	Marcas de referência: incluem KLS Martin, Trumpf, Daray ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Haste superior em inox flexível e cromada, pedestal inferior em aço carbono revestido com pintura eletrostática (epóxi). Base do pedestal em aço carbono revestido com pintura eletrostática (epóxi) com 04 rodízios, Classe de Enquadramento ANVISA: Classe I Baixo Risco Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz. Tensão (Volts): 127/220 Bifásico Automático. Tipo de corrente: AC (Alternada). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância: 500. Intensidade da iluminação (1 metro de distância): 1000 lux. Temperatura da cor: 6500K. Índice de reprodução de cor: 85 R95. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Altura variável entre: 100 a 150 cm. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Ilumina, Deltalux, Falcão Bauer ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	531,10	5.311,00
34	SUPORTE PARA SACO HAMPER Estrutura em tubo de aço carbono redondo, proporcionando robustez e durabilidade. Possui três pés equipados com rodízios giratórios de 2" (50mm), facilitando sua movimentação. O acabamento é feito com pintura epóxi, que conta com tratamento antiferruginoso para maior resistência. Suas dimensões aproximadas são 530 x 850 mm e acompanha um saco de brim com capacidade aproximada de 100 litros, sendo possível utilizá-lo com saco de até 150 litros. Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação, e os acessórios, como o saco de brim, possuem garantia de 90 dias. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Plasvale ou similares de qualidade equivalente ou superior	7,00	UN	589,33	4.125,31
35	LARINGOSCOPIO INFANTIL Iluminação interna por fibra óptica/halógena Xenon, garantindo excelente visibilidade durante os procedimentos. Composto por 05 lâminas rígidas, é projetado para o uso específico em pacientes infantis, oferecendo precisão e segurança nas intubações. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Medtronic, Heine, Welch Allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.	8,00	UN	927,70	7.421,60
36	LARINGOSCOPIO NEONATAL Iluminação interna por fibra óptica/halógena Xenon, proporcionando uma excelente visualização para procedimentos em recém-nascidos. Composto por 05 lâminas rígidas, é especialmente desenvolvido para garantir a segurança e precisão nas intubações neonatais. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Medtronic, Heine, Welch Allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	1.123,45	4.493,80
37	LIXEIRA DE AÇO DE 30L. Lixeira de aço de 30L, com formato cilíndrico, tampa e acionamento por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade no uso. Ideal para ambientes hospitalares e clínicos, com capacidade de 30L.	40,00	UN	413,06	16.522,40

	Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Arthi ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
38	LIXEIRA DE AÇO DE 50L. Lixeira de aço 50L, com formato cilíndrico, tampa e acionamento por pedal, oferecendo praticidade e higiene no descarte de resíduos. Ideal para ambientes hospitalares e clínicos, com capacidade de 50L. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Arthi ou similares de qualidade equivalente ou superior.	40,00	UN	490,25	19.610,00
39	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL Deve ser fabricada em aço carbono com pintura epóxi na cor branca. Deve possuir cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45°, proporcionando posicionamento ergonômico e confortável aos pacientes e profissionais. Deve vir com estofado ortopédico de densidade D33 e revestido em courvin sintético. Suportando até 140KG de peso máximo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Maca Tubular com Cabeceira Regulável; - Modelo Fixa; - Estrutura em aço carbono 1020; - Revestimento da estrutura, em pintura epóxi na cor branca; - Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; - Revestimento em courvin sintético; - Cabeceira reclinável, com ângulo de 45° para regulagem; - Medidas de 192,5X65X81cm (CxLxA); - Peso máximo de 140kg; - Cor da maca, branca; - Cor do estofado, preta; - Produto deve ser entregue parcialmente montado; - Acompanhar manual do usuário na língua portuguesa. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Metalúrgica São José, Sanilux, Plastex ou similares de qualidade equivalente ou superior.	5,00	UN	1.054,33	5.271,65
40	CARRO MACA SIMPLES Carro maca simples com cabeceira regulável, grades e suporte para soro. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado com espuma e revestido em courvin; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Suporte para soro com 02 ganchos; - Para-choque tubular de proteção na cabeceira e peseira; - Rodízios de 4° em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; - Dimensões (aproximadamente): C1,90 X L0,60 X A 0,80M; - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento	3,00	UN	3.770,28	11.310,84

	anti-ferrugem; - Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plastex, Sanilux, Metalúrgica São José ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
41	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório - confeccionada em MDF de 15mm de espessura, com dimensões de 1,20m de comprimento, 0,60m de largura e 0,74m de altura. A mesa dispõe de 03 gavetas com corrediças e chave, garantindo organização e segurança para armazenar documentos e materiais. Sua estrutura é em aço pintado, oferecendo resistência e durabilidade. A cor da mesa será definida pelo órgão licitante. O produto deverá ser entregue totalmente montado. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Multimóveis, Madesa, Henn ou similares de qualidade equivalente ou superior.	8,00	UN	795,78	6.366,24
42	NEGATOSCÓPIO Material de confecção aço/ferro pintado Tipo parede /2 corpos; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Biotron, Essence, Dental ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	812,42	3.249,68
43	OFTALMOSCÓPIO PEDIÁTRICO Bateria convencional, com composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Heine, Keeler, Medicate ou similares de qualidade equivalente ou superior.	5,00	UN	1.556,75	7.783,75
44	OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação por fibra ótica/LED e ser composto por 5 a 10 espelhos reutilizáveis. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Heine, Welch Allyn, Riester ou similares de qualidade equivalente ou superior.	50,00	UN	685,00	34.250,00
45	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA COLORIDA E BASE CARREGADORA COM BATERIAA RECARREGAVEL. Possui alarme áudio e visual ajustável pelo usuário. Com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital. Baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 72 horas. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento. Comunicação USB com o computador para transferência dos dados de monitoração armazenada na memória interna. Voltagem: Bivolt 01 Sensor de oximetria tipo clip reutilizável Adulto 01 base carregadora 01 conj. Bateria recarregável 01 manual do usuário. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Mindray, Nonin, Masimo ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	4.620,00	46.200,00
46	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1.000ML Com capacidade de 1 litro, fabricado em aço inoxidável durável e resistente. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Aço Inox; Capacidade de 1.000ml; Diâmetro	6,00	UN	195,50	1.173,00

	(aproximadamente) 7cm; Fácil higienização; Durabilidade; Versatilidade; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Dromed, Fami, Fortinox ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
47	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE Capacidade de 140kg; Poltrona Hospitalar Reclinável; Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade; Acabamento em courvim de fácil higienização; Possuir colchonete removível para limpeza; Braços articuláveis estofados que se movem junto com a inclinação do leito; Movimento de encosto e peseira independentes acionadas por meio de alavancas laterais; Encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições; Peseira acionada por meio de cremalheira; Pés com acabamento nivelador; Cor bege. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Saludem, Supra Steel, Metal Solution, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	45,00	UN	1.737,98	78.209,10
48	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE Capacidade de 140kg; Poltrona Hospitalar Reclinável; Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade; Acabamento em courvim de fácil higienização; Possuir colchonete removível para limpeza; Braços articuláveis estofados que se movem junto com a inclinação do leito; Movimento de encosto e peseira independentes acionadas por meio de alavancas laterais; Encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições; Peseira acionada por meio de cremalheira; Pés com acabamento nivelador; Cor bege. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Saludem, Supra Steel, Metal Solution, ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 47, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	15,00	UN	1.737,98	26.069,70
49	PUFF INFANTIL QUADRADO - AMARELO Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
50	PUFF INFANTIL QUADRADO - AZUL Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
51	PUFF INFANTIL QUADRADO - VERMELHO Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g". Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
52	QUADRO MURAL DE AVISOS PVC QUADRO MURAL DE AVISOS - PVC, COM	4,00	UN	176,52	706,08

	DIMENSÕES 120X0,90 CM. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Acrimet, Stalo, Cortiarte ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
53	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Souza & Cia, Cortiarte, Stalo ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	1.236,00	4.944,00
54	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA Infantômetro portátil, feito no Brasil, em ABS, leve e de fácil higienização. Mede crianças de até 146cm. Desmontável em três partes. ESPECIFICAÇÕES: Cor do medidor: Verde; Cor da Régua: Areia; Capacidade de medição: criança de até 146cm; Contém: 3 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel; Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: avanutri, sêxtupla, g-tech ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	285,17	570,34
55	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA O Ventilador pulmonar deve ser capaz de ventilar paciente neonatal, pediátrico e o adulto. Possuir diversas Modalidades de ventilação como por exemplo: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. fácil manuseio, com display colorido touch screen; possuir monitor de ventilação pulmonar com informações e valores numéricos; bateria interna com no mínimo 6 horas de autonomia para ventilação pulmonar; Possuir sistema de alarmes; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hamilton Medical, ResMed, Philips Respironics ou similares de qualidade equivalente ou superior.	8,00	UN	46.116,67	368.933,36
56	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA O Ventilador pulmonar deve ser capaz de ventilar paciente neonatal, pediátrico e o adulto. Possuir diversas Modalidades de ventilação como por exemplo: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. fácil manuseio, com display colorido touch screen; possuir monitor de ventilação pulmonar com informações e valores numéricos; bateria interna com no mínimo 6 horas de autonomia para ventilação pulmonar; Possuir sistema de alarmes; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hamilton Medical, ResMed, Philips Respironics ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 55, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	1,00	UN	46.116,67	46.116,67
57	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL INOX, BASE QUADRIPE CO RODÍZIOS FORÇA MÉDIA. Suporte para soro regulável inoxidável, com base quadripé e com rodízios. Base em quadripé de tubos de 40x40mm de diâmetro, pesado, com rodízios de	45,00	UN	455,33	20.489,85

	42mm de diâmetro, com tubo inferior de 22,22mm de diâmetro totalmente inoxidável, e tubo superior de 15,87mm de diâmetro, com 4 ganchos em X na extremidade superior, regulagem por meio de mandril de PVC preto. Altura dos ganchos deve ser: Mínima de 1,24mt e máxima de 2,10mt. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Salutem Hospitalares, HRMedical, Supra Steel ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
58	SMART TV 55 POLEGADAS 4K. Smart TV, formato tela plana, tamanho da tela de 55 polegadas, base para mesa, suporte para fixar em parede, idioma para visualização em português, resolução Full HD 4K, conecta em wi-fi com e sem cabeamento, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB. Bluetooth, deve ter acesso a Alexa. Garantia mínima de 1 ano dentro do Estado de Rondônia. Marcas de referência: Samsung, TCL, LG ou similares de qualidade equivalente ou superior.	20,00	UN	3.109,52	62.190,40
59	MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF indicado para verificar pressão de cuff de tubos endotraqueais, fornece a pressão do balonete interno do tubo endotraqueal, prevenindo a isquemia de traqueia, composto de manômetro com cabo (empunhadura) para leitura de pressão de 0 a 120cm/h2o. o dispositivo acima descrito, evita entre outras sequelas, a necrose de traqueia e isquemia que gera dor, ardência e desconforto ao paciente, sempre que o mesmo permanece entubado por longos períodos. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: VASOCARE, DYNATECH ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	2.067,00	4.134,00
60	CAPNÓGRAFO Principais características: método mainstream (fluxo principal) por absorção não dispersiva de infravermelho; apresentação da onda de capnografia (tempo real), com escala ajustável pelo usuário; apresentação simultânea dos valores de etco2 (mmhg) e frequência respiratória (respirações/minuto); apresentação do valor inspirado de co2 (ico2); sensor para co2 de estado sólido, leve e resistente (capno 3); utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; exatidão máxima em menos de 60 segundos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorados (etco2 e fr); compensação de o2 (> 21%) e n2o e ajuste automático da pressão barométrica; limites de alarmes, máximo e mínimo etco2, frequência respiratória e reinalação de co2; alarme de apneia com tempo de detecção ajustável pelo usuário. contendo: sensor de capnografia dixtal mod. capnostat 3; conector de vias aéreas adulto; conector de vias aéreas adulto. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: medtronic, philips, oridion ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	13.228,33	26.456,66
61	MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR Monitor/Cardioversor/desfibrilador de onda Bifásica leve e compacto, com design moderno, prático e	2,00	UN	34.672,33	69.344,66

	próprio para utilização em situações de emergência, transporte no interior de hospitais ou ambulância. Podendo ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergência e também em cardioversos/desfibrilador de tecnologia bifásica que atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais. CARACTERÍSTICAS: Compacto e de fácil manuseio e acesso a todas as funções do equipamento; Leve, permitindo ao usuário conforto e agilidade em seu manuseio; Alça robusta e confortável que facilita transporte e com grande ergonomia; Alimentação de 100 a 220 VAC, 50/60HZ e 11 a 16VDC; Auto diagnóstico programável; Tecnologia de choque bifásico; Bateria recarregável, de fácil substituição pelo próprio usuários, sem a utilização de ferramentas, com autonomia de, no mínimo 250 choques em carga máxima de 360 J; Configuração Básica: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D e Respiração, Função ASC, DEA/PMS e Bateria de Li-ion. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Instramed, CMOS DRAKE, Medaxo, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
62	MARCAPASSO CARDÍACO TEMPORÁRIO, ELETRODO E GERADOR Capaz de operar nos modos AOO, AAI, DOO, DVI, DDI, DDD, VDD, VVI, VOO com Estimulação Atrial Rápida de 80 a 800 Min -1 com Sensibilidade ÁTRIO: 0,4 a 10 mV e VENTRÍCULO: 0,8 a 20 mV. Pacing Indicação: Piscando LEDs no painel frontal para ambos A & V. Sense Indicação: Piscando LEDs no painel frontal para ambos A & V. AV Delay 20 a 300 ms (em passos de 1 ms). Vida Da Bateria: 166 hrs. Botão ON / OFF ON separado e botão OFF para iniciar e parar o dispositivo. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Medtronic, Biotronik, St. Jude Medical, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	22.032,50	44.065,00
63	MESA PARA REFEIÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR Mesa para refeição em ambientes hospitalares, de fácil manuseio, transporte e limpeza. Fabricado com material de alta qualidade, durável e resistente, deve possuir rodízios para movimentação. Tampo em MDF com revestimento BP, bordas altas e pés com pintura epóxi na cor branca. DIMENSÕES APROXIMADAS: - Comprimento: 70cm; - Largura: 40cm; - Altura: 30cm; - Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: MOVMED, MESPA, Hidemar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	1.000,00	3.000,00
64	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	10,00	UN	977,63	9.776,30

	Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), possuir uma gaveta e um armário inferior com porta prateleira. A mesa de refeição acoplada deve ter altura regulável, guia em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: - Comprimento: 44cm; - Largura: 42m; - Altura: 82cm; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: - Comprimento: 60cm; - Largura: 31cm; - Altura: 114cm; - Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Saludem Móveis Hospitalares, Portal Hospitalar, MedClean, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
65	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório - Material de confecção em MDF 15mm; medindo 1,20 cm de comprimento, por 0,60 cm de largura, por 0,74 cm de altura, dependo possuir 03 gavetas com corredeiras e chave; estrutura em aço pintado; Cor a ser definida pelo órgão licitante. Deve ser entregue montado. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Pandin, Workstart, New Econômica, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	1.236,50	2.473,00
66	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão	1,00	UN	49.866,67	49.866,67

	e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Takaoka, KTK, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
67	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de	1,00	UN	49.866,67	49,866,67

	alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Takaoka, KTK, ou similares de qualidade equivalente ou superior. (Cota do item 66, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).				
68	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS COM ENCOSTO EM FORMATO DE ORELHAS DE COELHO. DIMENSÃO DA MESA: 68,5 X 51CM (DIÂMETRO E ALTURA); DIMENSÃO DA CADEIRA: 31 X 29 X 53 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA: 28,5 CM; MATERIAL: MDF; PESO SUPORTADO PELAS CADEIRAS: 90KG; COR: DEVERÁ SER INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hei.hug, Cidade dos Móveis, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	CNJT	923,00	3.692,00
69	ESTANTE INFANTIL DIMENSÕES: 69 X 37 X 95 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 24CM; MATERIAL DAS PRATELEIRAS: MDF; MATERIAIS DA LATERAIS E TRAVESSAS: EUCALIPTO MACIÇO; PESO SUPORTADO: ATÉ 15KG; POR PRATELEIRA; COR: BRANCO. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Kappesberg, Multimóveis, Henn, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	752,95	4.517,70
70	MACA COM ARMÁRIO E GAVETAS MACA FIXA COM ARMÁRIO E GAVETAS; DEVE CONTER 06 GAVETAS E UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS; DIMENSÕES: 1800MM X 800MM X 600MM (C x A x L); ESTOFADO: D-28; MATERIAL: MDF; GARANTIA DE 12 MESES. COR DA NAPA: BRANCA OU AZUL BEBÊ, DEVENDO SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELA SECRETÁRIA. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referências: Medical Company, Cia Estética, Saludem ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	2.436,67	14.620,02
71	POLTRONA HOSPITALAR - BASE EM AÇO ESTOFADO EM COURVIN (COURO SINTÉTICO); CORES: AMARELO, VERMELHO OU AZUL, DEVENDO SER SELECIONADA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO; ASSENTO COM PERCINTAS DE MELHOR QUALIDADE; BASE EM AÇO CARBONO, INOX OU MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 84CM X 60CM X 63CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). Garantia mínima de 1 ano. Marca de referências: Benfix, Poliflex, Bresser ou similares de qualidade equivalente ou superior.	12,00	UN	1.130,31	13.563,72
72	CARRINHO PEDIÁTRICO PRÁTICO COM ACESSÓRIOS ABRANGENTES MATERIAL: CHAPA DE METAL DE AÇO; AMORTECEDOR DE ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTOS; FIXAÇÃO DE TODAS AS GAVETAS	2,00	UN	2.286,33	4.572,66

	DIRETAMENTE NO LADO COM SISTEMA DE FECHADURA CENTRAL; GAVETAS COM DESLIZAMENTO DE ESFERAS DE RETORNO AUTOMÁTICO; LARGURA: 690MM; PROFUNDIDADE: 518MM; ALTURA: 1006MM; DEVERÁ SER PINTADO COM TEMA INFANTIL, ENVIADO PELA SECRETARIA MEDIANTE NOTA DE EMPENHO. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: DMed Equipamentos, MAB Equipamentos ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
73	CARRINHO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA DEVERÁ CONTER 09 GAVETAS EM CORES DIFERENTES (ESCOLHA DA SECRETARIA DEMANDANTE); COM SUPORTE PARA TANQUE DE OXIGÊNIO; PRATELEIRA PARA DESFIBRILADOR; MATERIAL: AÇO E ALUMÍNIO; AMORTECEDOR DE ALUMÍNIO RESISTENTE PARA IMPACTOS; FIXAÇÃO DE TODAS AS GAVETAS DIRETAMENTE NO LADO COM SISTEMA DE FECHADURA CENTRAL; TRAVA QUEBRA-CABEÇA OU BARRA DE TRAVA; LARGURA: 690MM; PROFUNDIDADE: 518MM; ALTURA: 1085MM. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Idealine, CenterMedical, Bailida ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	5.186,83	10.373,66
74	MESA PARA IMPRESSORA COM RODINHAS SUPORTE PARA IMPRESSORA COM RODINHAS ESPAÇOS PEQUENOS ESCANINHO; HOME OFFICE ESCRITÓRIO ORGANIZADOR IMPRESSORA; COR: BRANCA; MATERIAL: MDF 15M; DEVE CONTER UMA GAVETA; ALTURA: 48CM; COMPRIMENTO: 60CM; PROFUNDIDADE: 30CM. Marca de referência: Pandin ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	483,00	1.449,00
75	MESA PARA REUNIÃO INDUSTRIAL REDONDA 110CM PÉS EM METAL CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATÉ 100KG; TAMPO EM MDP 30MM; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; BORDAS ARREDONDADAS DE 1MM; ACABAMENTO EM BP. DIMENSÕES: LARGURA: 110CM; PROFUNDIDADE: 110CM ; ALTURA: 74CM; MATERIAL: POSSUIR ESTRUTURA EM MDP E PÉS EM METAL; COR: SERÁ INFORMADA MEDIANTE NOTA DE EMPENHO. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Pandin, Henn, Dalla Costa ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	2.044,26	6.132,78
76	KIT DIAGNÓSTICO - COM OTOSCÓPIO, COM OFTALMOSCÓPIO Kit composto por Pega, cabeça de otoscópio, cabeça de oftalmoscópio, espéculo nasal ou Espéculo nasal de 9 mm, iluminador de braço dobrado, 2 espelhos laríngeos, suporte de lâmina de língua, lâmpada e estojo. Lente de aumento amovível com ampliação de 4 vezes rodada para ambos os lados; vidro de cobertura amovível para a inserção de instrumentos externos.;	20,00	KIT	523,98	10.479,60

	Sistema selado para a realização de otoscopia pneumática; Com espéculo auricular com encaixe em aço inoxidável, 2, 3 e 4 mm. Disponível com vácuo de 2,7 V, lâmpada de xénon XL de 2,5 V ou lâmpada de xénon XL de 3,5 V. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Welch allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
77	MACA HOSPITALAR Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco, Alta durabilidade, Fácil higienização, com Suporte de papel. Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm ; Medidas Montada: 180 cm x 60 x 60 cm - (C X L X A): Densidade:D-28; Revestimento: Corino Cipatex; Capacidade de Carga Estática: 250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Fowler, Medical Company, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	2.853,63	17.121,78
78	ASPIRADOR CIRÚRGICO O aspirador cirúrgico deve ser montado com rodízios que possuam freios, garantindo sua mobilidade e estabilidade. Sua robustez é adequada para uso hospitalar, sendo aplicável em diversas áreas como emergência, cirurgia geral, neurocirurgia, ginecologia, obstetrícia, centro cirúrgico e odontologia. O aparelho deve contar com uma alça de empunhadura que facilite sua locomoção. A caixa de proteção do motor deve ser feita de material plástico resistente, assegurando durabilidade. O equipamento deve ser projetado para utilização contínua por longos períodos, sem risco de aquecimento ou desarme do motor, e deve permitir uso contínuo ou intermitente, com essa indicação visível no painel de controle. Quando utilizado em modo intermitente, o acionamento deve ser realizado por meio de um pedal elétrico. O aspirador deve ser isento de óleo e operar com um nível máximo de ruído de 60 dBA. Deve possuir um micro-filtro na saída de ar para evitar a difusão de bactérias no ambiente, sendo este filtro de fácil substituição. O vacuômetro deve ser grande e de fácil leitura, com capacidade de vácuo de -0,90 bar, -90 kPa ou -675 mmHg (valores ao nível do mar). O fluxo máximo deve ser de pelo menos 60 Lpm. O painel de controle precisa ter indicação digital por LEDs para funcionamento e modo de operação. O aspirador deve incluir um sistema duplo para a coleta de secreções, permitindo ao usuário escolher em qual dos frascos fará a coleta dos líquidos aspirados, podendo selecionar a saída correspondente à direita ou à esquerda via controle eletrônico, com indicação do lado de aspiração por LED no painel do aparelho. Também deve ter um suporte para duas cânulas, garantindo o armazenamento seguro do tubo de sucção durante a operação. O equipamento deve acompanhar dois frascos coletores com capacidade para 5.000 ml cada, fabricados em plástico de alta resistência a impactos e autoclaváveis, com graduação. A tampa dos frascos deve ser altamente durável e equipada	3,00	UN	3.233,19	9.699,57

	com uma válvula antitransbordamento que interrompe a aspiração quando o frasco está cheio; dois frascos/drenos de segurança reutilizáveis ou com sistema similar; dois jogos de tubos autoclaváveis de silicone; dois filtros hidrofóbicos e antibacterianos para uso único; um pedal que permite operação contínua ou intermitente; e um manual de operação em português. A alimentação elétrica do aspirador pode ser de 220 Volts ou bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Otto Bock, Dino V., Fanem ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
79	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 40CM; COMPRIMENTO: 40CM; ALTURA: 40CM. MATERIAL: Escada em MDF, revestida em fórmica, de 2 degraus em fórmica com pisos de borracha preta antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Multifort, Kappesberg, Tok&Stok, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	20,00	UN	152,17	3.043,40
80	KIT CARRINHO PRETO DE LIMPEZA + BALDE 30/50L + PLACA + ESFREGÃO + MOP PÓ + PÁ. Carro/carrinho funcional completo para tarefas de Higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Deve acompanhar um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g crú com cabo em alumínio; Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, devendo o fornecedor responsável pela entrega. Marca de referência: Bralimpia, Gadotti, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	15,00	KIT	1.262,16	18.932,40
Valor Total: R\$ 2.775.342,56 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos.)					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Site Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No(s) item(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3§, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

2.6. Para o(s) item(s) cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para o(s) item(s) aos quais houver submetidos a separação de cota de 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do **ITEM**;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.1.4. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, se for o caso;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as a Secretaria Municipal de Saúde para ateste e pagamento;

6.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

6.1.10. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Secretaria de Estado de Governo e não onerará o objeto do contrato;

6.1.13. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.1.14. Paralisar, por determinação da Secretaria de Saúde Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.16. Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

6.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.18. Submeter previamente, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações objeto.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

6.2.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Fornecedor Vencedor;

6.2.6. Comunicar o Fornecedor Vencedor para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.8. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Empresa Vencedora regularizar as falhas observadas;

6.2.9. Efetuar o pagamento ao Fornecedor Vencedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

6.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

6.2.11. Aplicar ao Fornecedor as sanções legais e regulamentares;

6.2.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

6.2.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez)

dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.2.1. Os itens entregues devem ser NOVOS. Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado. Os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões. Mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

7.2.2. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

7.2.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material.

7.2.4. O prazo para atender aos chamados será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

7.3. LOCAL DE ENTREGA

7.3.1. O fornecimento deverá ser feito no Patrimônio Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelmo Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7.4. DO RECEBIMENTO

7.4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.5.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.5.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. DA FISCALIZAÇÃO

7.6.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.6.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.6.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Jaíne Cordeiro Barboza, 17339.

FISCAL: Marcelio Gomes Da Fonseca, 15735.

SUPLENTE: Carlos Daniel Neves De Souza, 18752.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de contratação imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

9.3.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.3.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

10.1.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21](#)

11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

13.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

13.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 ([arts. 17 a 19 e 165](#)). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
- c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, prazos e **quantidade mínima compatível com até 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado** na forma do Inc. II e § 2º do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) O(a) pregoeiro (a) poderá diligenciar a veracidade do atestado apresentado, solicitando ao menos um dos documentos abaixo:

b.1.) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

b.3.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, o licitante deverá apresentar o capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, visando demonstrar aptidão econômica.

f) Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

13.22. Das Declarações:

a) Termo de Compromisso (declaração conjunta) (Anexo III).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.23. Da Aceitabilidade da Documentação de Habilitação

13.23.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da licitante a devida atenção ao formato no momento do envio:

13.23.1.1. **Formatos: ZIP, 7s e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS Office), .xls e .xlsx. e .PDF (preferencialmente).**

13.23.2. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

13.23.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 15.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: supel@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 9349-4710, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33 se for o caso.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 05 de Fevereiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
PREGOEIRO (A)

Elaborado por: Nayane Batista Araujo
Analista Administrativo

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	005.005.659	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS Armário para escritório, todo confeccionado em aço, com 2 portas e 4 prateleiras, tipo puxador metálico, largura 120 cm, altura 200 cm, características adicionais com fechadura, devendo vir com 2 chaves, profundidade 50 cm, acabamento superficial com pintura eletrostática. Cor a ser definida pelo órgão licitante. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Pandin, Itatiaia, Arte Cozinhas ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	1.410,49	14.104,90
2	005.005.660	ARQUIVO Arquivo com 4 a 5 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada, com a parte superior em chapa 24 (0,60mm). O produto deve ser entregue com todas as peças e ferramentas necessárias para a montagem, além de manual em português-BR. Possui gavetas deslizantes por patins de nylon, porta-etiquetas estampado em cada gaveta, sistema de ventilação com furos para circulação de ar, fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas e tratamento anticorrosivo. Deve comportar de 30 a 40 pastas suspensas (ou 25 kg) por gaveta, com profundidade aproximada de 57 cm e dimensões aproximadas de 136,2 cm de altura, 47 cm de largura e 57 cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Pandim, Metalúrgica Holanda, Tecno Mobili ou similar de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	823,45	4.940,70
3	005.005.661	APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL Aparelho destinado a procedimentos de aspiração de secreções oral e traqueal, com capacidade de aspiração de no mínimo 1,3 litro, protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, fácil de limpar, portátil e silencioso, com baixo consumo de energia. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de materiais e fabricação e registro regular na Anvisa. Marcas de referência: Aspirus, NS, Nevoni ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	806,67	8.066,70
4	005.005.662	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança eletrônica para pesagem de adultos, com capacidade de 300 kg e divisões de 50g. Possui coluna de 1,20m de altura, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado e divisão de 0,5 cm. O display é em LED, com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. A plataforma tem dimensões de 400 x 500 mm, com estrutura em aço carbono e pintura em poliéster a pó na cor branca.	6,00	UN	1.676,21	10.057,26

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Inclui tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado, fonte externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático e função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com 1 ano de garantia e assistência técnica em todo território nacional. Opcionais incluem saída de dados RS232. O peso bruto é de 15,600 kg e o peso líquido é de 13,800 kg. As dimensões do produto são: altura de 122 cm, largura de 44 cm e comprimento de 64 cm, com volume de 0,3436 m³. Marcas de referência: Welmy, Filizola, JFL ou similar de qualidade equivalente ou superior.				
5	005.005.663	BALANÇA DIGITAL INFANTIL Balança digital para pesar bebês, com dupla escala capacidade de 25kg, com divisões de 2g até 10kg e 5g até 25kg. O gabinete é confeccionado em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branca, com concha anatômica em polipropileno injetado, antigerms, totalmente higienizável e atóxica, atendendo às normas EB-2062 de 1987 e EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, garantindo segurança aos bebês. A régua antropométrica permite medir bebês de 0 a 54 cm, com graduação de 1 cm. O display LCD de alta resolução, com backlight branco, proporciona excelente visualização. O teclado "membrana" é durável e de fácil digitação, com painéis de policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Possui teclas liga/desliga, TARA (máx. 20% da capacidade), Impressão e Zero. A função exclusiva via teclado permite que a balança faça a média do peso do bebê, mesmo em movimento, e trave o valor no display após 5 segundos. Os pés antiderrapantes em borracha sintética permitem correção de nivelamento e maior aderência. A balança também possui a função ECO, que economiza energia reduzindo a intensidade da iluminação dos displays após alguns segundos em zero, reativando a iluminação quando em operação. Com proteção contra sobrecarga mecânica e fonte externa automática com entrada 90-250VAC, 50/60Hz. O consumo é de 0,5W. As dimensões da cobertura são 335L x 335P x 115A mm, e da concha 55P x 33L x 8,5A cm. O modelo é certificado pelo INMETRO e possui selo de qualidade e identificação do fabricante. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e materiais, acompanhada de manual do usuário em português. Marcas de referência: Welmy, Balmak, Filizola ou similar de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	1.388,67	8.332,02
6	005.005.664	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial de coluna em inox, com capacidade para 100 litros de água e voltagem de 127 Volts, projetado para instalação em piso. O equipamento possui termostato com regulação de temperatura, variando de 05°C a -10°C, e sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (P11) e redução de cloro (Cl). O corpo é confeccionado em aço inox polido, e conta com três torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar). As	10,00	UN	2.934,00	29.340,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		dimensões mínimas são 126 cm de altura, 60 cm de largura e 61 cm de profundidade, e a capacidade de refrigeração é de no mínimo 10 litros por hora. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Acquapura, Frisbel, Knox ou similar de qualidade equivalente ou superior.				
7	005.005.665	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoextinguível, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, bandeja em inox para a realização de procedimentos, prateleira para monitor e periféricos e Conjunto de reanimação: régua tripla, aspirador e frasco para secreção, mangueira de O2 para ligação à rede de gases; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hastec, Deltamed, Fanem ou similar de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	39.254,00	392.540,00
8	005.005.666	BIOMBO Biombo Triplo Dobrável com estrutura em tubos de aço carbono, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas em plástico impermeável (PVC), pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e rodízios giratórios de 2 polegadas nas cortinas laterais, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, dimensões aproximadas: aberto, 1,82 metros de largura, 1,80 metros de altura e 0,50 metros de comprimento; fechado, 0,66 metros de largura, 1,80 metros de altura e 0,50 metros de comprimento. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Frisokar, Sanremo, Hastec, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	832,08	8.320,80
9	005.005.667	BOMBA DE INFUSÃO Modo de injeção: Modo contínuo, modo biônico, modo	50,00	UN	5.570,00	278.500,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
		sequencial, modo sequencial biônico, conjunto de alimentação dedicado, precisão de $\pm 5\%$, Taxa de infusão e passo 0,1 ml/h 99,99 ml/h, passo: 0,01 ml/h, 100,0 ml/h 999,9 ml/h, passo: 0,1 ml/h, 1000 ml/h 1500 ml/h, passo: 1 ml/h, Volume 0,01 9999,99 ml; 0,01 ml de incremento, Função de purga; Purga manual Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 600 ml/h, Limpeza automática Faixa de taxa: 5 ml/h 1500 ml/h, padrão: 0. Precisão da infusão de purga: ± 5 . Alarme de oclusão 12 níveis disponíveis do nível 1 ao nível 12; o padrão é nível 8. Os limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. Precisão da pressão: $\pm 13,3\text{kPa}$ ou $\pm 25\%$, o que for maior. Alarmes: Sem operação, quase concluída, oclusão, porta aberta, braçadeira não fechada, infusão concluída, gotejamento anormal, sem bateria, bateria fraca, bateria descarregada, sem energia CA, interrupção de energia, falha do sistema. Comunicação: RS485 e Wi-Fi. Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, IP33. Dimensões iguais ou superiores a 240x168x82mm; 2,1 kg. Tempo de execução da bateria 5h para bateria de 2600mAh na taxa de 5 ml / he 4h na taxa mais alta; 10h para bateria de 5200mAh na taxa de 5 ml / he 10h no rato mais alto. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Samtronic, MedRena, Medcaptain Medical Technology, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
10	005.005.668	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA Modo de Injeção: Modo de taxa, modo tempo, modo de peso corporal, modo micro, modo sequencial, modo gradiente, modo carregamento de dose, modo TIVA. Níveis de alimentação/seringa: 5, 10, 20, 30, 50ml. Precisão de $\pm 2\%$. Taxa de infusão: 50ml. Seringa: 0.1ml/h - 1500ml/h; 30ml/h seringa: 0.1ml/h - 900.0ml/h; 20ml seringa: 0.1 ml/h - 600.0 ml/h; 10ml seringa: 0.1ml/h - 400.0ml/h; 5ml seringa: 0.1ml/h - 150.0ml/h. Passo de infusão: O passo é 0.01ml/h quando a taxa de injeção é 0.1 - 99.99ml/h; passo é de 0.1ml/h quando a taxa de injeção é 100.0 999.9ml/h; passo é de 1ml/h quando a taxa de injeção é 1000 - 1500ml/h. Volume de 0.01 9999.99ml; 0.01ml de incremento. Função de purga 50ml seringa: 5ml/h 1500ml/h; padrão: 1500ml/h; 30ml seringa: 5ml/h 900ml/h; padrão: 900ml/h; 20ml seringa: 5ml/h-600ml/h; padrão: 600ml/h; 10ml seringa: 5ml/h 400ml/h; padrão: 400ml/h; 5ml seringa: 5ml/h 150ml/h; padrão: 150ml/h. Alarme de oclusão: 12 níveis disponíveis do nível 1 ao nível 12; o padrão é nível 8. Os limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. Precisão da pressão: $\pm 13,3\text{kPa}$ ou $\pm 25\%$, o que for maior. Alarmes: Nenhuma operação, quase concluída, IV sem calibração, oclusão, bolhas, porta aberta, braçadeira não fechada, infusão completa, KVO completo, gotejamento anormal, taxa acima do limite, sem bateria, bateria fraca, bateria esgotada, sem alimentação CA, interrupção de energia, falha no sistema e taxa de infusão anormal. Comunicação: RS485 e Wi-Fi. Classe de proteção: Classe II, Tipo CF,	6,00	UN	5.107,67	30.646,02

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		e IP33. Dimensões/peso aproximadamente: 240mm x 168mm x 82mm; 2,1 kg. Tempo de execução da bateria: fonte de alimentação interna (bateria de lítio de 2600mAh) execução igual ou superior há 5hrs; fonte de alimentação interna (bateria de lítio de 5200mAh) execução igual ou superior a 10h. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Samtronic, MedRena, Medcaptain Medical Technology, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
11	005.005.669	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas projetada para suportar uso intensivo, mesmo em terrenos irregulares, e proporciona fácil movimentação em locais com espaço reduzido. Sua estrutura é dobrável e desmontável, garantindo praticidade e transporte facilitado. A cadeira deve suportar até 120 kg e conta com sistema em duplo X em aço carbono para facilitar o transporte. O encosto é rebatível, mas não reclinável. Possui suporte de braço almofadado e apoios de braços escamoteáveis, além de um sistema de remoção e rebatimento rápido dos apoios de perna. A cadeira permite a remoção fácil e rápida das rodas e os apoios de pés são removíveis e rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura. Sua estrutura tubular robusta e resistente é feita de aço carbono, enquanto a almofada é composta por espuma de alta densidade com capa de nylon. Também inclui cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha, proporcionando maior conforto e segurança. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Famed, Monza, Deltamed, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	120,00	UN	1.580,69	189.682,80
12	005.005.670	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA fabricada em material de aço ou ferro pintado, com apoio para braços escamoteáveis e apoio para pés removível. A cadeira deve contar com sistema de elevação de pernas, proporcionando conforto e adaptação ao paciente. A estrutura deve ser resistente e projetada para suportar uso regular, oferecendo mobilidade e segurança ao usuário. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Famed, Monza, Deltamed, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	1.532,50	9.195,00
13	005.005.671	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Assento e encosto em Polipropileno, com estrutura de tubo em aço, garantindo resistência e durabilidade. Deve ser projetada para suportar até 120 kg, com acabamento de cor preta, oferecendo praticidade e facilidade de armazenamento, devido à sua capacidade de ser empilhada. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Casatema, Saccaro, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	50,00	UN	125,17	6.258,50
14	005.005.672	CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA Material de aço ou ferro pintado, com estrutura fixa, projetada para suportar até 100 kg. A cadeira deve ser equipada com apoio de pés, mas não possuir apoio de braço, sendo ideal para o uso em ambientes de higiene pessoal. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de	120,00	UN	518,12	62.174,40

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		referência: Plasútil, Casatema, Metalmix, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
15	005.005.673	CADEIRA TIPO LONGARINA Cromada, com estofado preto, de 3 lugares. A estrutura deve incluir braços e pés cromados, com assento estofado em cores pastéis, proporcionando conforto e durabilidade para ambientes de espera e recepção. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Lindart, Plaxmetal, Sodacar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	813,00	8.130,00
16	005.005.674	CADEIRA TIPO LONGARINA A Cadeira Tipo Longarina deverá ser cromada, com estofado preto, de 5 lugares. A estrutura inclui braços e pés cromados, com assento estofado em cores pastéis, oferecendo conforto e resistência para ambientes de espera e recepção. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Lindart, Plaxmetal, Sodacar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	1.571,67	15.716,70
17	005.005.675	CAMA INFANTIL COM GRADES Suporte para mobilização; retorno Automático; controle do pedal, iluminação Alternável; paragem automática de 30°; design enxuto e de fácil manuseio; amortecedores horizontais de proteção, plataforma de colchão de fácil remoção e limpeza, com compatibilidade com colchões de 86 ou 90 cm; prateleira para roupas de cama. RCP Mecânica; Fornecimento de energia: ±10 % 230 V padrão (110 V, 127 V como opção), Proteção contra água e poeira: IPX4 (ligação à terra de segurança com classe elétrica I para a máxima segurança do paciente). Dimensão externa: iguais ou superiores a 223.5 x 99.5 cm; Altura da grade lateral plástica dividida: 40.5cm; Extensão da cama: 32cm; altura da cama (ajuste cima-baixo) 39.577.5 cm SWL; Dimensão interna / (compatível com a largura do colchão) 200 x 90 cm / (90 and 86 cm); Peso Máx. do Paciente 185 kg; Ergoframe® 11 cm; Altura máx. do colchão com plataforma do colchão moldada pneumaticamente: Grades laterais divididas de 14 cm, grades laterais rebatíveis 2 cm + 10 cm, incluindo extensor; Ângulo máximo do encosto 64°; Ângulo máximo do apoio para as coxas 32°; Ângulo da panturrilha 15°. Altura máx. do colchão com capas de colchão plano ABS: Grades laterais divididas de 18 cm Grades laterais rebatíveis 16 cm + 10 cm, incluindo extensor. Ângulo TR/TR Reverso 16°/16°; Capacidade de carga da haste 75 kg; Espaço livre para o material rodante 15 cm. Ergonomicamente apropriada. Inclusa colchão compatível com as dimensões da cama; incluso a instalação da cama. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Stryker, Hill-Rom, Arjo, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	3.464,17	34.641,70
18	005.005.676	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO + BASE TAMANHO 88X 188X30CM. molas pocket e é revestida com tecido de fibra de bambu, tratado com tecnologia Ultra Fresh, oferecendo propriedades antiácido, antifungos e antibacterianas. O suporte de peso é de 100 kg por lado, garantindo	8,00	UN	1.117,49	8.939,92

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		durabilidade e conforto. A cama conta com uma garantia mínima de 3 anos ou mais, proporcionando tranquilidade ao usuário quanto à sua durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Cristalflex, Ortobom, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
19	005.005.677	CAMA HOSPITALAR Produto com redução da carga de pressão; fácil mobilização; função soft drop das grades laterais; conceito de limpeza fácil; Recurso de segurança como extensor ou protetor; Proteção de sobrecarga; A plataforma do colchão fixa inclui Conector ' & play' do aparelho do paciente; Extremidades fixas do tubo; Bateria reserva; Recursos fixos Painel de supervisão com funções de cadeira cardíaca, TR e ATR ; Painel de supervisão integrado na prateleira forrada; Proteção do cabo de alimentação em uma caixa de bloqueio; Extremidades da cama removíveis; Amortecedores de canto horizontais; Plataforma do colchão é facilmente removível e lavável e compatível com colchões de 86 ou 90 cm; Rodízios 125mm/150mm; Dimensão externa 218 x 99 cm; Extensão da cama 15 cm; Plataforma do colchão 4 seções, elétrica ajustável; Dimensões da plataforma do colchão 200 x 90 x 14 cm; Ajuste elétrico da altura 37 73.5 cm 39,5 76 cm; Ajuste elétrico do apoio das costas 0 70°; Ajuste elétrico do descanso da coxa 0 35°; TR / ATR 15° 15°; Ergoframe® 9 + 7 cm; Padrão IEC: 60601 2-52; Proteção contra água e poeira IPx4; Proteção de sobrecarga: Sim; Espaço para servidor 16 cm /18,8 cm; Carga de trabalho segura 180250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Ergoframe®, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	8,00	UN	24.290,00	194.320,00
20	005.005.678	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO Câmara para Conservação de Vacinas e Produtos Sensíveis é projetada para o armazenamento de vacinas, hemoderivados, reagentes termolábeis, kits e sangue, com capacidade de 360 litros e dimensões de 2080 mm x 660 mm x 700 mm. Ela mantém a temperatura ajustável entre 2°C e 8°C, com possibilidade de ajustes para outras faixas, e sua estrutura externa é feita em chapa galvanizada tratada e pintada, enquanto o interior é composto por chapa inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. O sistema de circulação de ar forçado proporciona uma temperatura uniforme, e a porta de vidro com sistema antiembaçante facilita a visualização sem comprometer a conservação. Conta com rodízios giratórios com freios para facilitar o transporte e gavetas deslizantes em aço inox, além de prateleiras reguláveis para organização eficiente. O painel de controle possui sensor de temperatura imerso, display LCD e alarmes áudio/visuais para indicar falhas como porta aberta, erro de temperatura, falha de sensor ou falta de energia. Em termos de configurações eletrônicas, oferece dados criptografados e gera relatórios em PDF com registro de temperaturas e eventos por um ano, além de permitir monitoramento online e possuir	3,00	UN	20.534,20	61.602,60

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		software de acompanhamento. O discador telefônico (via linha fixa) é acionado em caso de emergência, enquanto o sistema de emergência garante que a câmara continue funcionando durante falta de energia elétrica por 24 a 48 horas. A câmara possui certificação ANVISA Classe II e ISO 13485, com garantia de 1 ano e assistência técnica autorizada em todo o país. Marcas de referência incluem Nova instruments, Elber Medical, Biotecno ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
21	005.005.679	CARDIOVERSOR O Cardioversor Bifásico é um dispositivo médico essencial para a realização de cardioversão, desfibrilação e monitoramento em pacientes adultos e pediátricos. Equipado com pás permanentes e adesivas, permite a captação do sinal de ECG, além de contar com um cabo de paciente de 10 vias para eletrodos descartáveis, com opção de cabo de 5 vias. O aparelho indica o contato das pás no tórax do paciente por meio de um bargraph e texto no display, complementado por LEDs nas próprias pás. Inclui análise da impedância torácica do paciente e detecção de pulso de marcapasso. O tempo de cancelamento automático da carga é configurável, com padrão de 30 segundos, e o tempo de carga é inferior a 5 segundos para 200 joules. Oferece alarmes configuráveis para eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, bateria fraca, entre outros, com tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos. Apresenta alto grau de proteção contra penetração de líquidos e sólidos, e possui uma tela de LED de 7 polegadas colorida de alta resolução com layout configurável. As pás são intercambiáveis, e o dispositivo conta com bateria recarregável de engate rápido, proporcionando 8 horas de monitorização e 300 choques. Inclui cabo ECG de 10 vias e 5 vias, memória de eventos, e é leve e portátil, pesando aproximadamente 4 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Instrumed, CMOS Drake, Cardiomed-Plus, Philips HeartStart FR3, Zoll Medical, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	28.976,00	57.952,00
22	005.005.680	CARRO DE EMERGÊNCIA UNIDADE DE CALOR RADIANTE PARA TERAPIA INTENSIVA Equipamento utilizado para fornecer suporte térmico para o recém-nascido. Características: Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e paletas direcionadoras do calor, propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão; Deve permitir deslocamento de 180° do módulo superior para acesso do aparelho de raios X móvel; Com estrutura robusta, apoiada sobre no mínimo 4 rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas com sistema de freios em pelo menos duas rodas; Possuir no mínimo uma prateleira lateral giratória com capacidade de suporte de 10 Kg, Possuir suporte de soro com mínimo dois ganchos; Sistema de iluminação auxiliar de LED localizado na parte superior do berço para facilitar a visualização do RN; Display em LED de alta resolução	4,00	UN	7.790,00	31.160,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		que permitam a visualização das indicações mesmo em ambientes de alta ou baixa luminosidade; Deve permitir o posicionamento do operador nos três lados de uso, para prestar o adequado tratamento ao paciente; Leito em acrílico radiotransparente tipo mesa; Bandeja para cassete radiográfico; Proteção do paciente por lâminas de acrílico rebatíveis e com altura de aproximadamente 16 cm; Acionamento elétrico ou hidráulico para movimentos de Inclinação do leito em trendelemburg e proclive. Deve possuir, de forma integrada ou agregada, uma régua de reanimação com: Dois fluxômetros e Aspirador com manômetro para ar comprimido; bandeja para a colocação e manipulação e colocação de instrumentos em inox. Possuir sistema automático para variação de altura; Possuir aberturas de forma a facilitar o posicionamento dos tubos do circuito de ventilação, bem como sensores e outros acessórios; Possuir colchão antialérgico e material interno macio e leve evitando o stress do paciente; Possuir estrutura em conceito modular, de forma a permitir a incorporação de acessórios que porventura venham a ser adquiridos futuramente; Modo de operação: Controle microprocessado para modos de operação servo controlado (automático) e manual e modo pré-aquecimento para economia de energia e standby; Monitoramento da temperatura da pele do paciente com opção de visualização de temperatura periférica auxiliar no painel; Indicação de temperatura ajustada para o controle no modo servo controlado e nível de potência do aquecedor em qualquer modo de operação; Alarmes audiovisuais para: Falta de energia; Falha na resistência de aquecimento; Falta ou desconexão do sensor; Baixa (hipotermia) e alta (hipertermia) temperatura no modo servocontrolado; Alarme de Alta (hipertermia) temperatura no modo manual quando o elemento de aquecimento permanecer na potência máxima por mais de 15 minutos consecutivos, com interrupção ou redução automática do aquecimento, visando à proteção do paciente; Sistema de advertência, a cada 10 minutos, quando usado no modo manual para a verificação da temperatura do paciente de forma periódica, conforme norma técnica; Possuir tecla inibidora de alarmes, com sinalização visual de som inibido; Possuir relógio apagar com display numérico para indicação do tempo em minutos/segundos, bem como tecla para ajuste do tempo e início e interrupção da contagem quando necessário, permitindo a retenção do último valor ajustado; A contagem de tempo deve emitir sinal sonoro a cada minuto decorrido e alarme sonoro ao final da contagem. Possuir sistema auto teste das funções; Possuir faixa de leitura de temperatura corporal com resolução de 0,1°C Possuir ajuste de temperatura na faixa aproximada de 30,0 a 38,0°C, com resolução de 0,1°C ou do nível de potência do elemento aquecedor com ajuste de 0 a 100% e variação de 10%; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; Alimentação: Bivolt				

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		automático ou tensão 220V (60 Hz) Acessórios: Todos acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Deve acompanhar: Sensor de temperatura auxiliar; balança integrada ao leito para pacientes até 10 kg; conjunto de cilindros de ar e oxigênio tamanho D acoplados à estrutura do equipamento; gabinete com duas gavetas auxiliares para guardar materiais diversos; Atender no mínimo as normas técnicas NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-1-8 e NBR IEC 60.601-2-21; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Dräger, GE Healthcare, Fisher & Paykel Healthcare, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
23	005.005.681	COMADRE Capacidade de 3500mL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável proporcionando resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Marcatto Fortinox, Fami Itá, Fortinox, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	224,23	2.242,30
24	005.005.682	CONJUNTO MESA E CADEIRA - INFANTIL CONJUNTO MESA E CADEIRA - INFANTIL CONJUNTO ALUNO, TAMANHO INFANTIL, FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRA E MESA PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 02 (DOIS) ÂNGULOS, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. O TAMPO SE FIXA AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 04 CLIQUES DO TIPO SNAP-FITE E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. MEDINDO, 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTAS OBJETOS NAS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM, ÁREA SOMANDO OS DOIS PORTAS OBJETOS É DE 0,29M2. COM MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES, PODENDO SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS DE ACORDO COM A ESCOLHA DO USUÁRIO. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 580 MM. CONTRA TAMPO, COR PRETO, FEITO EM PP (POLIPROPILENO) RECICLADO, APÓIA, REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. PORTA LIVROS EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR	6,00	CNJT	560,84	3.365,04

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		TODOS OS LADOS FACILITANDO A SUA UTILIZAÇÃO. ESTRUTURA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO SÃO FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM COM ESPESSURA 1,9MM, QUE SÃO SOLDADAS AOS PÉS DE APOIO NO PISO, FABRICADOS EM TUBO DE 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. O CONJUNTO SUPERIOR UNE-SE ÀS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE 04 PARAFUSOS. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, COR CINZA, PADRÃO FDE/FNDE, NOS PÉS DE APOIO NO PISO, FIXADAS POR MEIO DE REBITES tipo pop. Material de confecção aço/ferro pintado Tampo madeira/MDP/MDF/ similar Pés 4 pés com rodízios. Com 4 cadeiras. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Multilaser, Plasvale e Cia do Móvel, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
25	005.005.683	DESFIBRILADOR BIFÁSICO Equipamento de última geração, com tecnologia de energia bifásica, adequado para o atendimento tanto de pacientes adultos quanto pediátricos. Ele é leve, compacto e possui bateria interna, com alças ergonômicas para facilitar o transporte. Sua carga pode ser ajustada até 360 J, e o usuário pode realizar o teste funcional diretamente no próprio dispositivo. A operação do equipamento é simples, com os principais comandos de fácil acesso, e o display LCD exibe o estado da bateria e as informações sobre a terapia de choque selecionada. O Desfibrilador utiliza a tecnologia de choque Bifásica Exponencial Truncada, com ajuste automático de acordo com a impedância do paciente. A bateria interna oferece autonomia para no mínimo 140 choques em carga máxima (360 J), e há uma limitação automática de carga de 50 J quando são utilizadas as pás internas ou infantis. O produto acompanha um manual de usuário em português, um cabo para alimentação e um conjunto de pás de desfibrilação externa adulto e pediátricas embutidas. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência incluem Philips, Mindray e Cardiac Science, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	16.300,00	32.600,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	005.005.684	ELETCARDIOGRAFO Eletrcardiógrafo 12 canais impressão em formato A4, função de grade que possibilita o uso de papel fax; possui uma tela LCD colorida de 4,3 polegadas com tecnologia touch screen; interpretação do ECG baseada no avançado código Minnesota; memória interna capaz de armazenar dados de 200 pacientes; Visualização do ECG em tempo real; conexão com PC via LAN ou WiFi. Dimensões: 296 x 305,5 x 97,5 mm; Canal de gravação: Múltiplos formatos configuráveis (1, 3, 6 ou 12 canais); Sensibilidade: Variável entre 2.5 a 20 mm/mV.; Velocidade de impressão: Opções entre 5 mm/s a 100 mm/s.; Filtros: Inclui AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.05Hz, 0.1Hz, 0.2Hz - 3dB ou melhor) Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz).; Tela: LCD TFT colorida com atalhos para Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão, derivação de ritmo, ID e data.; Teclado Touch Screen (alfa numérico e símbolos) e Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu; Laudo Interpretativo: O sistema possui um total de 120 algoritmos para interpretação do ECG e controle de qualidade do sinal, incluindo identificação de eletrodos desconectados. Alimentação: Corrente alternada ou bateria recarregável.; Tensão: Automática entre 100 a 240V.; Autonomia da bateria: Capaz de imprimir até 200 exames. Conformidades de Segurança: atender as normas internacionais e regulamentações da ANVISA.; Acessórios Inclusos: Cabo paciente padrão IEC, Papel térmico, Clipes para membros, conjunto de quatro clipes de membros padrão IEC Adulto, conjunto de seis peras pré-cordiais livres de látex Adulto Cabo de força padrão NBR 14136 Bateria padrão: bateria Li-íon 11.1V 2600mA (Instalada no equipamento). Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Philips, GE Healthcare e Mindray, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	5,00	UN	11.081,01	55.405,05
27	005.005.685	ESCALA 02 DEGRAUS Escada clínica auxiliar de dois degraus é projetada para leito hospitalar, maca e mesas de exame clínico. Sua estrutura é composta por tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1,20 mm, proporcionando resistência e durabilidade. Os pisos são de madeira revestidos com borracha antiderrapante, garantindo maior segurança ao usuário. A escada também conta com pés equipados com ponteiros plásticos niveladoras, e sua pintura eletrostática a pó inclui tratamento anti-ferrugem, aumentando a vida útil do produto. As dimensões aproximadas são: largura de 39 cm, profundidade de 56 cm, altura de 33 cm, com o primeiro degrau a 18 cm de altura e dimensões de cada degrau de 21 cm x 38,5 cm. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Lince, Alumínio Brasil e Metalúrgica Santa Rita, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	31,00	UN	194,68	6.035,08
28	005.005.686	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	3,00	UN	16.187,67	48.563,01

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		FOCO, cirúrgico móvel, com cúpula única de LED, com variação de intensidade luminosa de 50.000 a 160.000 Lux. Composto por base móvel com rodízio; Sistema de Iluminação Móvel. Características técnicas padrões para cada cúpula: Compacto e funcional (uma única temperatura de cor), para pequenas, médias e grandes cirurgias. Cúpula de alumínio. Modo endoscopia: ENDO: com certificação ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2 41:2012 + Errata 1:2013; Modo endoscopia: ENDO Sim <500 Lux. Iluminação central máxima: 160.000 Lux; Diâmetro do campo iluminado: ajustável eletronicamente com manutenção da iluminação central constante, isenta de movimentos mecânicos. Índice restituição das cores (RA): 95. Profundidade de campo: 208cm Temperatura de cor: 4.150°K. Vida útil: 60.000 horas, no mínimo. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem KLS Martin, Trumpf, Daray ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
29	005.005.687	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Haste superior em inox flexível e cromada, pedestal inferior em aço carbono revestido com pintura eletrostática (epóxi). Base do pedestal em aço carbono revestido com pintura eletrostática (epóxi) com 04 rodízios, Classe de Enquadramento ANVISA: Classe I Baixo Risco Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz. Tensão (Volts): 127/220 Bifásico Automático. Tipo de corrente: AC (Alternada). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância: 500. Intensidade da iluminação (1 metro de distância): 1000 lux. Temperatura da cor: 6500K. Índice de reprodução de cor: 85 R95. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Altura variável entre: 100 a 150 cm. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Ilumina, Deltalux, Falcão Bauer ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	531,10	5.311,00
30	005.005.688	SUPORTE PARA SACO HAMPER Estrutura em tubo de aço carbono redondo, proporcionando robustez e durabilidade. Possui três pés equipados com rodízios giratórios de 2" (50mm), facilitando sua movimentação. O acabamento é feito com pintura epóxi, que conta com tratamento antiferruginoso para maior resistência. Suas dimensões aproximadas são 530 x 850 mm e acompanha um saco de brim com capacidade aproximada de 100 litros, sendo possível utilizá-lo com saco de até 150 litros. Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação, e os acessórios, como o saco de brim, possuem garantia de 90 dias. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Plasvale ou similares de qualidade equivalente ou superior	7,00	UN	589,33	4.125,31
31	005.005.689	LARINGOSCOPIO INFANTIL Iluminação interna por fibra óptica/halógena Xenon, garantindo excelente visibilidade durante os	8,00	UN	927,70	7.421,60

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		procedimentos. Composto por 05 lâminas rígidas, é projetado para o uso específico em pacientes infantis, oferecendo precisão e segurança nas intubações. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Medtronic, Heine, Welch Allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
32	005.005.690	LARINGOSCOPIO NEONATAL Iluminação interna por fibra óptica/halógena Xenon, proporcionando uma excelente visualização para procedimentos em recém-nascidos. Composto por 05 lâminas rígidas, é especialmente desenvolvido para garantir a segurança e precisão nas intubações neonatais. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Medtronic, Heine, Welch Allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	1.123,45	4.493,80
33	005.005.691	LIXEIRA DE AÇO DE 30L. Lixeira de aço de 30L, com formato cilíndrico, tampa e acionamento por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade no uso. Ideal para ambientes hospitalares e clínicos, com capacidade de 30L. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Arthi ou similares de qualidade equivalente ou superior.	40,00	UN	413,06	16.522,40
34	005.005.692	LIXEIRA DE AÇO DE 50L. Lixeira de aço 50L, com formato cilíndrico, tampa e acionamento por pedal, oferecendo praticidade e higiene no descarte de resíduos. Ideal para ambientes hospitalares e clínicos, com capacidade de 50L. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plasútil, Sanremo, Arthi ou similares de qualidade equivalente ou superior.	40,00	UN	490,25	19.610,00
35	005.005.693	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL Deve ser fabricada em aço carbono com pintura epóxi na cor branca. Deve possuir cabeceira regulável, com ângulo máximo de 45°, proporcionando posicionamento ergonômico e confortável aos pacientes e profissionais. Deve vir com estofado ortopédico de densidade D33 e revestido em courvin sintético. Suportando até 140KG de peso máximo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Maca Tubular com Cabeceira Regulável; - Modelo Fixa; - Estrutura em aço carbono 1020; - Revestimento da estrutura, em pintura epóxi na cor branca; - Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; - Revestimento em courvin sintético; - Cabeceira reclinável, com ângulo de 45° para	5,00	UN	1.054,33	5.271,65

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		regulagem; - Medidas de 192,5X65X81cm (CxLxA); - Peso máximo de 140kg; - Cor da maca, branca; - Cor do estofado, preta; - Produto deve ser entregue parcialmente montado; - Acompanhar manual do usuário na língua portuguesa. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Metalúrgica São José, Sanilux, Plastex ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
36	005.005.695	CARRO MACA SIMPLES Carro maca simples com cabeceira regulável, grades e suporte para soro. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado com espuma e revestido em courvin; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Suporte para soro com 02 ganchos; - Para-choque tubular de proteção na cabeceira e pesseira; - Rodízios de 4° em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; - Dimensões (aproximadamente): C1,90 X L0,60 X A 0,80M; - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem; - Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plastex, Sanilux, Metalúrgica São José ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	3.770,28	11.310,84
37	005.005.696	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório - confeccionada em MDF de 15mm de espessura, com dimensões de 1,20m de comprimento, 0,60m de largura e 0,74m de altura. A mesa dispõe de 03 gavetas com corrediças e chave, garantindo organização e segurança para armazenar	8,00	UN	795,78	6.366,24

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		documentos e materiais. Sua estrutura é em aço pintado, oferecendo resistência e durabilidade. A cor da mesa será definida pelo órgão licitante. O produto deverá ser entregue totalmente montado. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Multimóveis, Madesa, Henn ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
38	005.005.697	NEGATOSCÓPIO Material de confecção aço/ferro pintado Tipo parede /2 corpos; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Biotron, Essence, Dental ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	812,42	3.249,68
39	005.005.698	OFTALMOSCÓPIO PEDIÁTRICO Bateria convencional, com composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Heine, Keeler, Medicate ou similares de qualidade equivalente ou superior.	5,00	UN	1.556,75	7.783,75
40	005.005.699	OTOSCÓPIO SIMPLES Iluminação por fibra ótica/LED e ser composto por 5 a 10 espelhos reutilizáveis. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: incluem Heine, Welch Allyn, Riester ou similares de qualidade equivalente ou superior.	50,00	UN	685,00	34.250,00
41	005.005.700	OXIMETRO DE PULSO COM TELA COLORIDA E BASE CARREGADORA COM BATERIAA RECARREGAVEL. Possui alarme áudio e visual ajustável pelo usuário. Com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital. Baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 72 horas. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento. Comunicação USB com o computador para transferência dos dados de monitoração armazenada na memória interna. Voltagem: Bivolt 01 Sensor de oximetria tipo clip reutilizável Adulto 01 base carregadora 01 conj. Bateria recarregável 01 manual do usuário. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Mindray, Nonin, Masimo ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	4.620,00	46.200,00
42	005.005.701	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1.000ML Com capacidade de 1 litro, fabricado em aço inoxidável durável e resistente. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Aço Inox; Capacidade de 1.000ml; Diâmetro (aproximadamente) 7cm; Fácil higienização; Durabilidade; Versatilidade; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Dromed, Fami, Fortinox ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	195,50	1.173,00
43	005.005.702	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE Capacidade de 140kg; Poltrona Hospitalar Reclinável; Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó; Estofamento anatômico em espuma	60,00	UN	1.737,98	104.278,80

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		de alta densidade; Acabamento em courvim de fácil higienização; Possuir colchonete removível para limpeza; Braços articuláveis estofados que se movem junto com a inclinação do leito; Movimento de encosto e peseira independentes acionadas por meio de alavancas laterais; Encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições; Peseira acionada por meio de cremalheira; Pés com acabamento nivelador; Cor bege. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Saluter, Supra Steel, Metal Solution, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
44	005.005.703	PUFF INFANTIL QUADRADO - AMARELO Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
45	005.005.704	PUFF INFANTIL QUADRADO - AZUL Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
46	005.005.705	PUFF INFANTIL QUADRADO - VERMELHO Altura: 45 cm Largura: 38 cm Comprimento: 38 cm Peso: 3000 g. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Valle Flex, Onlyforshop, PuffTell, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	334,17	1.336,68
47	005.005.706	QUADRO MURAL DE AVISOS PVC QUADRO MURAL DE AVISOS - PVC, COM DIMENSÕES 120X0,90 CM. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Acrimet, Stalo, Cortiarte ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	176,52	706,08
48	005.005.707	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M quadro branco 1,20 x 2,00 m, nao magnetico, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de aluminio, suporte para apagador. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Souza & Cia, Cortiarte, Stalo ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	UN	1.236,00	4.944,00
49	005.005.708	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA Infantômetro portátil, feito no Brasil, em ABS, leve e de fácil higienização. Mede crianças de até 146cm. Desmontável em três partes. ESPECIFICAÇÕES: Cor do medidor: Verde; Cor da Régua: Areia; Capacidade de medição: criança de até 146cm; Contém: 3 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel; Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: avanutri, sêxtupla, g-tech ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	285,17	570,34
50	005.005.709	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA O Ventilador pulmonar deve ser capaz de ventilar paciente neonatal, pediátrico e o adulto. Possuir diversas Modalidades de ventilação como por exemplo: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. fácil manuseio, com display colorido touch	9,00	UN	46.116,67	415.050,03

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		screen; possuir monitor de ventilação pulmonar com informações e valores numéricos; bateria interna com no mínimo 6 horas de autonomia para ventilação pulmonar; Possuir sistema de alarmes; Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hamilton Medical, ResMed, Philips Respironics ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
51	005.005.710	SUORTE PARA SORO REGULÁVEL INOX, BASE QUADRIPE CO RODIZIOS FORÇA MÉDIA. Suporte para soro regulável inoxidável, com base quadripé e com rodízios. Base em quadripé de tubos de 40x40mm de diâmetro, pesado, com rodízios de 42mm de diâmetro, com tubo inferior de 22,22mm de diâmetro totalmente inoxidável, e tubo superior de 15,87mm de diâmetro, com 4 ganchos em X na extremidade superior, regulagem por meio de mandril de PVC preto. Altura dos ganchos deve ser: Mínima de 1,24mt e máxima de 2,10mt. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Saludem Hospitalares, HRMedical, Supra Steel ou similares de qualidade equivalente ou superior.	45,00	UN	455,33	20.489,85
52	005.005.711	SMART TV 55 POLEGADAS 4K. Smart TV, formato tela plana, tamanho da tela de 55 polegadas, base para mesa, suporte para fixar em parede, idioma para visualização em português, resolução Full HD 4K, conecta em wi-fi com e sem cabeamento, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB. Bluetooth, deve ter acesso a Alexa. Garantia mínima de 1 ano dentro do Estado de Rondônia. Marcas de referência: Samsung, TCL, LG ou similares de qualidade equivalente ou superior.	20,00	UN	3.109,52	62.190,40
53	005.005.712	MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF indicado para verificar pressão de cuff de tubos endotraqueais, fornece a pressão do balonete interno do tubo endotraqueal, prevenindo a isquemia de traqueia, composto de manômetro com cabo (empunhadura) para leitura de pressão de 0 a 120cm/h2o. o dispositivo acima descrito, evita entre outras sequelas, a necrose de traqueia e isquemia que gera dor, ardência e desconforto ao paciente, sempre que o mesmo permanece entubado por longos períodos. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: VASOCARE, DYNATECH ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	2.067,00	4.134,00
54	005.005.713	CAPNÓGRAFO Principais características: método mainstream (fluxo principal) por absorção não dispersiva de infravermelho; apresentação da onda de capnografia (tempo real), com escala ajustável pelo usuário; apresentação simultânea dos valores de etco2 (mmhg) e frequência respiratória (respirações/minuto); apresentação do valor inspirado de co2 (ico2); sensor para co2 de estado sólido, leve e resistente (capno 3); utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; exatidão máxima em menos de 60 segundos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorados (etco2 e fr); compensação de o2 (> 21%)	2,00	UN	13.228,33	26.456,66

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		e n2o e ajuste automático da pressão barométrica; limites de alarmes, máximo e mínimo etco2, frequência respiratória e reinalação de co2; alarme de apneia com tempo de detecção ajustável pelo usuário. contendo: sensor de capnografia dixtal mod. capnostat 3; conector de vias aéreas adulto; conector de vias aéreas adulto. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: medtronic, philips, oridion ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
55	005.005.714	MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR Monitor/Cardioversor/desfibrilador de onda Bifásica leve e compacto, com design moderno, prático e próprio para utilização em situações de emergência, transporte no interior de hospitais ou ambulância. Podendo ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergência e também em cardioversos/desfibrilador de tecnologia bifásica que atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais. CARACTERÍSTICAS: Compacto e de fácil manuseio e acesso a todas as funções do equipamento; Leve, permitindo ao usuário conforto e agilidade em seu manuseio; Alça robusta e confortável que facilita transporte e com grande ergonomia; Alimentação de 100 a 220 VAC, 50/60HZ e 11 a 16VDC; Auto diagnóstico programável; Tecnologia de choque bifásico; Bateria recarregável, de fácil substituição pelo próprio usuários, sem a utilização de ferramentas, com autonomia de, no mínimo 250 choques em carga máxima de 360 J; Configuração Básica: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D e Respiração, Função ASC, DEA/PMS e Bateria de Li-ion. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Instramed, CMOS DRAKE, Medaxo, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	34.672,33	69.344,66
56	005.005.715	MARCAPASSO CARDÍACO TEMPORÁRIO, ELETRODO E GERADOR Capaz de operar nos modos AOO, AAI, DOO, DVI, DDI, DDD, VDD, VVI, VOO com Estimulação Atrial Rápida de 80 a 800 Min -1 com Sensibilidade ÁTRIO: 0,4 a 10 mV e VENTRÍCULO: 0,8 a 20 mV. Pacing Indicação: Piscando LEDs no painel frontal para ambos A & V. Sense Indicação: Piscando LEDs no painel frontal para ambos A & V. AV Delay 20 a 300 ms (em passos de 1 ms). Vida Da Bateria: 166 hrs. Botão ON / OFF ON separado e botão OFF para iniciar e parar o dispositivo. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Medtronic, Biotronik, St. Jude Medical, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	22.032,50	44.065,00
57	005.005.716	MESA PARA REFEIÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR Mesa para refeição em ambientes hospitalares, de fácil manuseio, transporte e limpeza. Fabricado com material de alta qualidade, durável e resistente, deve possuir rodízios para movimentação. Tampo em MDF com revestimento BP, bordas altas e pés com pintura epóxi na cor branca.	3,00	UN	1.000,00	3.000,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		DIMENSÕES APROXIMADAS: - Comprimento: 70cm; - Largura: 40cm; - Altura: 30cm; - Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: MOVMED, MESPA, Hidemar, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
58	005.005.717	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), possuir uma gaveta e um armário inferior com porta prateleira. A mesa de refeição acoplada deve ter altura regulável, guia em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: - Comprimento: 44cm; - Largura: 42m; - Altura: 82cm; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: - Comprimento: 60cm; - Largura: 31cm; - Altura: 114cm; - Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Salutem Móveis Hospitalares, Portal Hospitalar, MedClean, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	10,00	UN	977,63	9.776,30
59	005.005.718	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório - Material de confecção em MDF 15mm; medindo. 1,20 cm de comprimento, por 0,60 cm de largura, por 0,74 cm de altura, dependo possuir 03 gavetas com corrediças e chave; estrutura em aço pintado; Cor a ser definida pelo órgão licitante. Deve ser entregue montado. Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Pandin, Workstart, New Econômica, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	1.236,50	2.473,00
60	005.005.719	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela	2,00	UN	49.866,67	99.733,34

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Takaoka, KTK, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
61	005.005.720	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS COM ENCOSTO EM FORMATO DE ORELHAS DE COELHO. DIMENSÃO DA MESA: 68,5 X 51CM (DIÂMETRO E ALTURA); DIMENSÃO DA CADEIRA: 31 X 29 X 53 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA: 28,5 CM; MATERIAL: MDF; PESO SUPORTADO PELAS CADEIRAS: 90KG; COR: DEVERÁ SER INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Hei.hug, Cidade dos Móveis, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	4,00	CNJT	923,00	3.692,00
62	005.005.721	ESTANTE INFANTIL DIMENSÕES: 69 X 37 X 95 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 24CM; MATERIAL DAS PRATELEIRAS: MDF; MATERIAIS DA LATERAIS E	6,00	UN	752,95	4.517,70

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		TRAVESSAS: EUCALIPTO MACIÇO; PESO SUPORTADO: ATÉ 15KG; POR PRATELEIRA; COR: BRANCO. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Kappesberg, Multimóveis, Henn, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
63	005.005.722	MACA COM ARMÁRIO E GAVETAS MACA FIXA COM ARMÁRIO E GAVETAS; DEVE CONTER 06 GAVETAS E UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS; DIMENSÕES: 1800MM X 800MM X 600MM (C x A x L); ESTOFADO: D-28; MATERIAL: MDF; GARANTIA DE 12 MESES. COR DA NAPA: BRANCA OU AZUL BEBÊ, DEVENDO SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELA SECRETÁRIA. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referências: Medical Company, Cia Estética, Saltem ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	2.436,67	14.620,02
64	005.005.723	POLTRONA HOSPITALAR - BASE EM AÇO ESTOFADO EM COURVIN (COURO SINTÉTICO); CORES: AMARELO, VERMELHO OU AZUL, DEVENDO SER SELECIONADA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO; ASSENTO COM PERCINTAS DE MELHOR QUALIDADE; BASE EM AÇO CARBONO, INOX OU MADEIRA MACIÇA; DIMENSÕES: 84CM X 60CM X 63CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). Garantia mínima de 1 ano. Marca de referências: Benfix, Poliflex, Bresser ou similares de qualidade equivalente ou superior.	12,00	UN	1.130,31	13.563,72
65	005.005.724	CARRINHO PEDIÁTRICO PRÁTICO COM ACESSÓRIOS ABRANGENTES MATERIAL: CHAPA DE METAL DE AÇO; AMORTECEDOR DE ALUMÍNIO RESISTENTE A IMPACTOS; FIXAÇÃO DE TODAS AS GAVETAS DIRETAMENTE NO LADO COM SISTEMA DE FECHADURA CENTRAL; GAVETAS COM DESLIZAMENTO DE ESFERAS DE RETORNO AUTOMÁTICO; LARGURA: 690MM; PROFUNDIDADE: 518MM; ALTURA: 1006MM; DEVERÁ SER PINTADO COM TEMA INFANTIL, ENVIADO PELA SECRETARIA MEDIANTE NOTA DE EMPENHO. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: DMed Equipamentos, MAB Equipamentos ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	2.286,33	4.572,66
66	005.005.725	CARRINHO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA DEVERÁ CONTER 09 GAVETAS EM CORES DIFERENTES (ESCOLHA DA SECRETARIA DEMANDANTE); COM SUPORTE PARA TANQUE DE OXIGÊNIO; PRATELEIRA PARA DESFIBRILADOR; MATERIAL: AÇO E ALUMÍNIO; AMORTECEDOR DE ALUMÍNIO RESISTENTE PARA IMPACTOS; FIXAÇÃO DE TODAS AS GAVETAS DIRETAMENTE NO LADO COM SISTEMA DE FECHADURA CENTRAL; TRAVA QUEBRA-CABEÇA OU BARRA DE TRAVA; LARGURA: 690MM; PROFUNDIDADE: 518MM; ALTURA: 1085MM. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Idealine, CenterMedical, Bailida ou similares de qualidade equivalente ou superior.	2,00	UN	5.186,83	10.373,66
67	005.005.726	MESA PARA IMPRESSORA COM RODINHAS	3,00	UN	483,00	1.449,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		SUPORTE PARA IMPRESSORA COM RODINHAS ESPAÇOS PEQUENOS ESCANINHO; HOME OFFICE ESCRITÓRIO ORGANIZADOR IMPRESSORA; COR: BRANCA; MATERIAL: MDF 15M; DEVE CONTER UMA GAVETA; ALTURA: 48CM; COMPRIMENTO: 60CM; PROFUNDIDADE: 30CM. Marca de referência: Pandin ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
68	005.005.727	MESA PARA REUNIÃO INDUSTRIAL REDONDA 110CM PÉS EM METAL CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATÉ 100KG; TAMPO EM MDP 30MM; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; BORDAS ARREDONDADAS DE 1MM; ACABAMENTO EM BP. DIMENSÕES: LARGURA: 110CM; PROFUNDIDADE: 110CM ; ALTURA: 74CM; MATERIAL: POSSUIR ESTRUTURA EM MDP E PÉS EM METAL; COR: SERÁ INFORMADA MEDIANTE NOTA DE EMPENHO. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Pandin, Henn, Dalla Costa ou similares de qualidade equivalente ou superior.	3,00	UN	2.044,26	6.132,78
69	005.005.728	KIT DIAGNÓSTICO - COM OTOSCÓPIO, COM OFTALMOSCÓPIO Kit composto por Pega, cabeça de otoscópio, cabeça de oftalmoscópio, espéculo nasal ou Espéculo nasal de 9 mm, iluminador de braço dobrado, 2 espelhos laríngeos, suporte de lâmina de língua, lâmpada e estojo. Lente de aumento amovível com ampliação de 4 vezes rodada para ambos os lados; vidro de cobertura amovível para a inserção de instrumentos externos.; Sistema selado para a realização de otoscopia pneumática; Com espéculo auricular com encaixe em aço inoxidável, 2, 3 e 4 mm. Disponível com vácuo de 2,7 V, lâmpada de xénon XL de 2,5 V ou lâmpada de xénon XL de 3,5 V. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Welch allyn ou similares de qualidade equivalente ou superior.	20,00	KIT	523,98	10.479,60
70	005.005.729	MACA HOSPITALAR Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco, Alta durabilidade, Fácil higienização, com Suporte de papel. Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm ; Medidas Montada: 180 cm x 60 x 60 cm - (C X L X A); Densidade:D-28; Revestimento: Corino Cipatex; Capacidade de Carga Estática: 250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Fowler, Medical Company, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	6,00	UN	2.853,63	17.121,78
71	005.005.730	ASPIRADOR CIRÚRGICO O aspirador cirúrgico deve ser montado com rodízios que possuam freios, garantindo sua mobilidade e estabilidade. Sua robustez é adequada para uso hospitalar, sendo aplicável em diversas áreas como emergência, cirurgia geral, neurocirurgia, ginecologia, obstetrícia, centro cirúrgico e odontologia. O aparelho deve contar com uma alça de empunhadura que facilite sua locomoção. A caixa de proteção do motor deve ser feita de material plástico resistente, assegurando durabilidade. O equipamento deve ser projetado para	3,00	UN	3.233,19	9.699,57

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		utilização contínua por longos períodos, sem risco de aquecimento ou desarme do motor, e deve permitir uso contínuo ou intermitente, com essa indicação visível no painel de controle. Quando utilizado em modo intermitente, o acionamento deve ser realizado por meio de um pedal elétrico. O aspirador deve ser isento de óleo e operar com um nível máximo de ruído de 60 dBA. Deve possuir um micro-filtro na saída de ar para evitar a difusão de bactérias no ambiente, sendo este filtro de fácil substituição. O vacuômetro deve ser grande e de fácil leitura, com capacidade de vácuo de -0,90 bar, -90 kPa ou -675 mmHg (valores ao nível do mar). O fluxo máximo deve ser de pelo menos 60 Lpm. O painel de controle precisa ter indicação digital por LEDs para funcionamento e modo de operação. O aspirador deve incluir um sistema duplo para a coleta de secreções, permitindo ao usuário escolher em qual dos frascos fará a coleta dos líquidos aspirados, podendo selecionar a saída correspondente à direita ou à esquerda via controle eletrônico, com indicação do lado de aspiração por LED no painel do aparelho. Também deve ter um suporte para duas cânulas, garantindo o armazenamento seguro do tubo de sucção durante a operação. O equipamento deve acompanhar dois frascos coletores com capacidade para 5.000 ml cada, fabricados em plástico de alta resistência a impactos e autoclaváveis, com graduação. A tampa dos frascos deve ser altamente durável e equipada com uma válvula antitransbordamento que interrompe a aspiração quando o frasco está cheio; dois frascos/drenos de segurança reutilizáveis ou com sistema similar; dois jogos de tubos autoclaváveis de silicone; dois filtros hidrofóbicos e antibacterianos para uso único; um pedal que permite operação contínua ou intermitente; e um manual de operação em português. A alimentação elétrica do aspirador pode ser de 220 Volts ou bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Otto Bock, Dino V., Fanem ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
72	005.005.731	ESCALADA DE 2 DEGRAUS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 40CM; COMPRIMENTO: 40CM; ALTURA: 40CM. MATERIAL: Escada em MDF, revestida em fórmica, de 2 degraus em fórmica com pisos de borracha preta antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Multifort, Kappesberg, Tok&Stok, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	20,00	UN	152,17	3.043,40
73	005.005.732	KIT CARRINHO PRETO DE LIMPEZA + BALDE 30/50L + PLACA + ESFREGÃO + MOP PÓ + PÁ. Carro/carrinho funcional completo para tarefas de Higiene e transporte de resíduos. Fabricado em polipropileno. Deve acompanhar um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g crú com cabo em alumínio;	15,00	KIT	1.262,16	18.932,40

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, devendo o fornecedor responsável pela entrega. Marca de referência: Bralimpia, Gadotti, ou similares de qualidade equivalente ou superior.				
Valor Total: R\$ 2.775.342,56						

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas com referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A INCLUSÃO DA MARCA DE REFERÊNCIA

A dificuldade de aquisição de produtos que satisfaçam a Administração Pública está tornando-se cada vez mais frequente, pois o número de empresas que fornecem produtos de baixa qualidade cresce a cada dia. Muitas vezes as empresas se abstem da qualidade para fornecer o produto mais barato, quando na verdade compensa pagar um pouco mais caro em um produto de qualidade do que avaliar o menor preço e adquirir um produto o qual irá trazer malefícios a Administração.

Para a administração pública, o objetivo deve ser adquirir o melhor produto pelo menor preço e não o produto de menor preço do mercado.

Consegue-se identificar diversas formas legais de interpretar a necessidade da administração em adquirir um produto. Compreende-se a importância de esmiuçar a descrição de um objeto a ser licitado e da indicação da marca, quando legal, para ajudar a licitante a identificar o produto a ser adquirido. Contudo, essas identificações não devem gerar dúvidas aos participantes.

As secretarias municipais justificam a inclusão de marca de referência nos materiais solicitados devido a necessidade de manter a padronização entre os bens adquiridos anteriormente marca de referencia tem o objetivo de facilitar a aquisição de equipamentos ou materiais que melhor atendam a necessidade, trazendo mais agilidade às aquisições públicas.

Justen Filho afirma catedraticamente:

Nada poderá ser decidido além do constante no Edital. A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação a posteriori. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública. Tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. Mas minúcia não significa obscuridade. Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade. São os princípios norteadores da licitação a vinculação ao edital e o julgamento objetivo. (JUSTEN FILHO, ano 2003, p. 217)"

Destarte, a deriva do dever que possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, procurou com a indicação da marca de referência, de forma clara, descrever a sua real necessidade, e a qualidade do item que pretende adquirir.

Na presente aquisição será (ão) exigida(s) a(s) característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso alínea d, inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando descrever ao licitante melhor identificação do modelo.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 2.775.342,56 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de Registro de Preços, a pretendida aquisição visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 84, preconiza que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa para a aquisição de materiais permanentes visa melhorar as condições das atividades de manutenção nas Unidades de Saúde, garantindo um ambiente mais agradável para pacientes e contribuintes, além de assegurar a boa conservação da estrutura. Isso possibilitará que as unidades solicitantes mantenham condições adequadas de atendimento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Os equipamentos solicitados são essenciais para a execução de procedimentos críticos no Suporte de Vida Básico e Avançado pelos profissionais de saúde. A ausência desses materiais compromete a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), prejudicando a população. Assim, a aquisição desses itens é fundamental para manter o funcionamento eficiente das unidades de saúde, permitindo que os profissionais realizem suas atividades com os recursos necessários.

A ampla utilização desses materiais por diversos setores hospitalares contribuirá para uma maior eficiência no atendimento, otimizando os recursos disponíveis e promovendo um atendimento de qualidade aos munícipes. A aquisição também visa substituir equipamentos desgastados pelo uso contínuo, garantindo a manutenção da estrutura física dos ambientes de trabalho. Dessa forma, essas aquisições são justificadas pela necessidade de equipar e renovar os departamentos, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde no município, especialmente em resposta ao aumento da demanda nos últimos anos.

3.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados neste processo foram definidos com base na Solicitação de Compra 131 de 22/07/2024 (ID 2483398), e na Solicitação de Compra 152 de 11/10/2024 (ID 2668890). Adicionalmente, o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas confirmou a necessidade dos itens por meio do Despacho 42 de 16/01/2025 (ID 2869877) e seu anexo Relatório De Bens Inservíveis nos últimos 12 meses de 16/01/2025 (ID 2870086).

Além disso, os itens solicitados decorrem de recursos provenientes de Emendas Parlamentares (ID 2734821), o que exige uma previsão detalhada e abrangente para garantir a correta execução da ata de registro de preços e a continuidade do fornecimento. Assim, considerando os princípios do planejamento eficiente e a previsibilidade de consumo durante a vigência da ata, foi aplicada uma margem de segurança com o acréscimo percentual sobre as quantidades originalmente estimadas.

Para a determinação do quantitativo solicitado, foram considerados diversos fatores técnicos e operacionais, com base na quantidade de itens que necessitam de substituição, em virtude de defeitos ou mau funcionamento dos equipamentos, bem como a quantidade de equipamentos compatíveis e a previsão de substituição futura dos mesmos. A análise envolveu a conferência detalhada e a participação de todos os responsáveis pelo atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), que contribuíram com suas avaliações, visando a adequação e a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

A alta demanda de pacientes atendidos diariamente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde resulta em intenso uso de materiais e em desgastes nos itens que necessitam de reposição periódica para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Parte dos itens solicitados compreende acessórios indispensáveis ao funcionamento de equipamentos de maior porte utilizados rotineiramente no Hospital Municipal de Saúde de Alto Desempenho (HMSAD), evitando a necessidade de aquisição de novos aparelhos, com a consequente redução de custos para a Administração Pública. Deve-se, ainda, considerar que o quantitativo solicitado deve permitir a manutenção de um estoque mínimo para garantir o atendimento das demandas pelos próximos 12 meses.

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados a melhorar a infraestrutura das Unidades de Saúde, garantindo a realização de procedimentos essenciais e a manutenção adequada das instalações ao longo de seu ciclo de vida. Esses equipamentos serão utilizados por diversos setores, contribuindo para a eficiência dos serviços e a qualidade no atendimento aos pacientes. A renovação e substituição periódica desses itens são necessárias para evitar o desgaste, prolongar a vida útil das estruturas hospitalares e assegurar que os profissionais de saúde disponham de recursos adequados para atender às crescentes demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo, assim, um atendimento contínuo e de qualidade para a população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.2. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que: desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão; atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser feito no Patrimônio Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os itens entregues devem ser NOVOS. Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado. Os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões. Mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material.

O prazo para atender aos chamados será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, mais especificamente no art. 26, "o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço, e em 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produto, a contar da data de entrega do produto ou do término da execução do serviço" (BRASIL, 1990). Embora esse prazo se refira diretamente à relação entre fornecedor e consumidor, ele destaca a importância de um período mínimo para a verificação de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

Esse conceito justifica a adoção de um prazo de garantia de 1 (um) ano para os produtos adquiridos pela Administração Pública, visto que esse prazo é suficiente para que a Administração possa verificar a adequação do produto às suas necessidades e à sua durabilidade, protegendo-se contra defeitos ocultos ou falhas que possam se manifestar com o tempo.

Ainda conforme o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor é responsável pela reparação dos vícios do produto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo, ou que diminuam o seu valor. Neste contexto, a garantia de 1 (um) ano proporciona a segurança jurídica necessária para que a Administração Pública possa exigir do fornecedor a reparação dos vícios ou defeitos que possam surgir, assegurando que o produto ou equipamento cumpra sua função conforme estipulado no contrato. Essa exigência está em total consonância com o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que obriga a Administração Pública a assegurar o atendimento adequado às suas necessidades, com a devida qualidade e segurança.

6.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

6.6. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Jaine Cordeiro Barboza, 17339.

FISCAL: Marcelio Gomes Da Fonseca, 15735.

SUPLENTE: Carlos Daniel Neves De Souza, 18752.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos termos do Art. 105 da lei 14.133/2021, e poderá ser prorrogado nos moldes da lei n. 14.133/2021.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9.323.

Nos itens cujo os valores totais ultrapassem R\$ 80.000 (oitenta mil reais), o item apresentará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) em conformidade com a Lei Complementar 123 e com a Notificação Recomendatória Circular Nº 078/2019/GPEPSO, do Tribunal de Contas do Estado.

Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, prazos e quantidade mínima compatível com até 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado na forma do Inc. II e § 2º do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Fornecedor Vencedor;

Comunicar o Fornecedor Vencedor para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Empresa Vencedora regularizar as falhas observadas;

Efetuar o pagamento ao Fornecedor Vencedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

Aplicar ao Fornecedor as sanções legais e regulamentares;

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

12. DEVERES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, se for o caso;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as a Secretaria Municipal de Saúde para ateste e pagamento;

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Secretaria de Estado de Governo e não onerará o objeto do contrato;

Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Saúde Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

Submeter previamente, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 13.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17.1 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada através do Banco de Preços.

19. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação dos materiais está alinhada com Gestão Transparente e Eficiente: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:
BEATRIZ ARAUJO SANTOS
Assessora de expediente da administração

**APÊNDICE DO ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-14261/2024

2. Descrição da necessidade

Considerando que o presente Registro de Preço visa proporcionar melhores condições das atividades de manutenção das Unidades de Saúde, proporcionando um ambiente mais agradável para os pacientes e contribuintes, bem como manter a boa conservação da estrutura, proporcionando e possibilitando que esta unidade solicitante permaneça com boas condições de atendimentos.

Considerando que os materiais permanentes solicitados serão utilizados para a realização de procedimentos essenciais, tanto no Suporte de Vida Básico quanto no Avançado pelos profissionais de saúde, direta e indiretamente, destaco que a falta dos mesmos causa prejuízo à população, pois acarreta na queda de qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, portanto, materiais fundamentais para o funcionamento.

Considerando que os mesmos serão utilizados amplamente por vários setores de atendimento hospitalar, possibilitando auxílio na realização de demandas de forma adequada. Desta forma, tal aquisição ensejará em maior eficiência por parte da equipe profissional de saúde, uma vez que utilizará ao máximo os recursos disponíveis em prol da população, fornecendo o que há de melhor para atendimento aos munícipes.

Considerando que a aquisição dos materiais permanentes tem por objetivo possibilitar e proporcionar cuidados aos pacientes e buscar a recuperação e melhora do mesmo por meio de intervenções realizadas com os devidos equipamentos.

Considerando que o uso contínuo dos itens enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, os quais requer melhorias, tal aquisição impactaria positivamente sobre os resultados a serem alcançados através das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal - Sandoval de Araújo Dantas e nas demais unidades de saúde.

Considerando tratar de itens para a expansão e consolidação das demandas do sistema único de saúde (SUS) proporcionando aos pacientes um atendimento com presteza, qualidade e eficiência.

Considerando que tais itens são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças.

Importa destacar o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Jaru/RO por sua vez buscando a melhoria no atendimento ofertado aos pacientes do SUS que são encaminhados para as unidades de saúde, tais aquisições se faz jus em virtude dos equipamentos ora pleiteados, terem como finalidade equipar e renovar os departamentos vinculados a esta unidade.

Ressaltamos que a presente pretensão visa fornecer os cuidados necessários, garantindo o acesso a uma saúde de qualidade para a população do Município.

Portanto, justificamos as aquisições desses materiais e equipamentos, tendo em vista a importância para darmos continuidade aos trabalhos da referida unidade.

Pretende-se com a solução aperfeiçoar o atendimento aos Usuários do SUS, mediante aquisição dos itens supracitados, garantindo assim a qualidade nos trabalhos desempenhados bem como assegurando o acesso à saúde.

3. Área requisitante

ÁreaRequisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	JAINE CORDEIRO BARBOZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Identificação da necessidade: Realizar levantamento de demandas baseado no planejamento anual de saúde, relatórios de gestão e demandas específicas da população.

Recursos próprios, Emendas ou transferências: Confirmar a disponibilidade de recursos próprios ou de transferências federais e estaduais, como recursos do SUS, caso financiada por emendas, verificar as condições impostas pelo convênio ou instrumento equivalente.

Modalidade de licitação: Escolher a modalidade apropriada (concorrência, pregão eletrônico, etc.) ou justificar a dispensa/inexigibilidade, se aplicável.

Requisitos Específicos: Os materiais devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido para produtos de saúde. Verificar certificações, como ISO, e outras que garantam a qualidade e segurança dos produtos. Estabelecer critérios sobre prazos de validade, garantia e manutenção.

Conferência do material, testes e certificações: Verificar se os itens entregues correspondem às especificações contratadas. Realizar testes operacionais (se aplicável) e exigir documentação técnica.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Pretende-se com a solução aperfeiçoar o atendimento aos Usuários do SUS, mediante aquisição dos itens supracitados, garantindo assim a qualidade nos trabalhos desempenhados bem como assegurando o acesso à saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a determinação do quantitativo solicitado, foram considerados diversos fatores técnicos e operacionais, com base na quantidade de itens que necessitam de substituição, em virtude de defeitos ou mau funcionamento dos equipamentos, bem como a quantidade de equipamentos compatíveis e a previsão de substituição futura dos mesmos. A análise envolveu a conferência detalhada e a participação de todos os responsáveis pelo atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), que contribuíram com suas avaliações, visando a adequação e a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

A alta demanda de pacientes atendidos diariamente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde resulta em intenso uso de materiais e em desgastes nos itens que necessitam de reposição periódica para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Parte dos itens solicitados compreende acessórios indispensáveis ao funcionamento de equipamentos de maior porte utilizados rotineiramente no Hospital Municipal de Saúde de Alto Desempenho (HMSAD), evitando a necessidade de aquisição de novos aparelhos, com a consequente redução de custos para a Administração Pública. Deve-se, ainda, considerar que o quantitativo solicitado deve permitir a manutenção de um estoque mínimo para garantir o atendimento das demandas pelos próximos 12 meses.

Informamos que foi realizada uma análise detalhada das necessidades para o período referido, e com base nesses estudos, foi elaborada a presente solicitação de Registro de Preços, contemplando a tabela supramencionada. Este procedimento visa otimizar a agilidade na aquisição, assegurando a economicidade dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade

em Ata de Registro de Preços para a aquisição de itens essenciais à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

Ressaltamos que a estimativa solicitada e a escolha dos materiais foram igualmente fundamentadas nas Emendas Parlamentares e Propostas Anexo - EMENDAS PARLAMENTARES de 12/11/2024 (ID 2734821) disponíveis para a aquisição pela Secretaria, considerando a viabilidade de futuras aquisições, conforme as necessidades e a adequação aos recursos alocados para este fim.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.772.976,46

De acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Gestão de Preços, o valor total estimado da aquisição é de R\$ 2.772.976,46 (Dois milhões setecentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou em não agrupar os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alguns itens do presente processo não encontram-se dentro das previsões estimadas no PCA elaborado, porém será justificado pela secretaria solicitante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria na qualidade do atendimento: Equipamentos modernos e adequados permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, aumentando a confiança da população no sistema de saúde, reduzindo filas e tempos de espera, graças à eficiência dos materiais permanentes.

Fortalecimento da infraestrutura de saúde: Equipamentos permanentes, como macas, camas hospitalares, entre outros, ajudam a estruturar as unidades de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento.

Economia a longo prazo: A compra de materiais permanentes reduz a dependência de locação ou compras frequentes de itens descartáveis e de menor durabilidade, equipamentos de qualidade exigem menos manutenção, diminuindo custos operacionais.

Ampliação do acesso à saúde: A aquisição de novos materiais permite abrir mais postos de atendimento e ampliar os serviços oferecidos. A instalação de equipamentos em regiões remotas garante acesso equitativo ao atendimento médico.

Maior segurança para pacientes e profissionais: Materiais hospitalares modernos atendem aos padrões de segurança, diminuindo riscos de infecções e acidentes. Equipamentos ergonômicos e eficientes promovem melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Considerando que foi inserida no processo a justificativa da escolha de marcas de referência, recomenda-se analisar os itens da solicitação visto que a grande maioria não possui marca de referência.

Recomenda-se que seja analisado a necessidade de informar a garantia necessária para os itens do PMS, considerando que se tratam de materiais permanentes, sugere-se que seja informado o período de garantia necessário para cada item.

Recomenda-se que seja informado quais os parâmetros que foram utilizados para basear o quantitativo solicitado.

Observou-se que no tópico 3.1 fala que "*Informamos que incluímos 3 modelos de máquinas de lavas, visando possuir opções disponíveis em ATA de Registro de Preço, para futurar e eventuais aquisições que se fizerem necessárias, seja para trocas ou para ampliações de nossa lavanderia.*", porém esses itens não foram adicionados a solicitação de compras, recomenda-se que seja verificada essa informação, se os itens serão realmente acrescentados.

Visto que alguns itens não constam no PCA, recomenda-se que sejam devidamente justificados.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Positivos:

Maior eficiência energética: Equipamentos hospitalares modernos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia, diminuindo a pegada ambiental das unidades de saúde.

Incorporação de práticas sustentáveis: Se a aquisição priorizar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, pode-se estimular a adoção de processos mais ecológicos na cadeia de produção.

Impactos Ambientais Negativos:

Produção de resíduos eletrônicos: Equipamentos hospitalares eletrônicos, quando descartados sem a destinação correta, podem contribuir para o aumento do lixo eletrônico, que contém componentes tóxicos.

Emissões no transporte e fabricação: A fabricação e o transporte desses materiais geram emissões de gases de efeito estufa e consumo de recursos naturais, especialmente se os produtos forem importados ou transportados por longas distâncias.

Mitigação dos Impactos Negativos:

Escolha de fornecedores responsáveis: Priorizar empresas certificadas por práticas ambientais sustentáveis.

Manutenção preventiva: Investir em manutenção regular para prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar descartes prematuros.

Treinamento de equipes: Capacitar os profissionais para o uso consciente dos materiais e gestão adequada dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA
ASSESSORA DE EXPEDIENTE

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2025
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Bairro:						
Endereço:						
Município:		CEP:				
Estado						
Representante:		CPF:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta-corrente:		
Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R\$	R\$

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2025.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2025
PROCESSO Nº 14261/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2025**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMJ/2025**.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no

abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.2.1. Os itens entregues devem ser NOVOS. Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado. Os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões. Mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

7.2.2. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

7.2.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material.

7.2.4. O prazo para atender aos chamados será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

7.3. LOCAL DE ENTREGA

7.3.1. O fornecimento deverá ser feito no Patrimônio Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7.4. DO RECEBIMENTO

7.4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.5.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.5.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. DA FISCALIZAÇÃO

7.6.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.6.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.6.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Jaine Cordeiro Barboza, 17339.

FISCAL: Marcelio Gomes Da Fonseca, 15735.

SUPLENTE: Carlos Daniel Neves De Souza, 18752.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:
- Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.
- Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:
- I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;
- II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.
- III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2025
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMJ/2025**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.
DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos de habilitação são AUTÊNTICOS.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

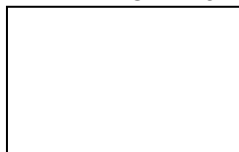
DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2025

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2025

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: de de 2025

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**

**ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****MINUTA DE CONTRATO****Processo Administrativo nº /2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU/RO E A EMPRESA .

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sr Decreto nº , matrícula nº , residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa , CNPJ/MF , situada à Rua , nº , Bairro , na cidade de , Estado de , denominada **CONTRATADA**, representada por NOME e função, conforme , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº /PMJ/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtde	Valor Unitário

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Edital de Pregão Eletrônico nº /PMJ/2025, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 1- 14261/PMJ/2024, Processo Filhote nº /PMJ/2025 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA, com base no art.90 caput da Lei nº 14.133/23, tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o contrato, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções administrativas previstas na mesma lei.

3.2. Caso a CONTRATADA dependa da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverá fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

3.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à CONTRATANTE, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da CONTRATADA dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

4.1.4. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, se for o caso;

4.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

4.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as a Secretaria Municipal de Saúde para ateste e pagamento;

4.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

4.1.10. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Secretaria de Estado de Governo e não onerará o objeto do contrato;

4.1.13. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4.1.14. Paralisar, por determinação da Secretaria de Saúde Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

4.1.18. Submeter previamente, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações objeto.

4.1.19. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles;

4.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.24.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.26. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas;

4.1.27. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

4.2.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 4.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Fornecedor Vencedor;
- 4.2.4. Comunicar o Fornecedor Vencedor para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.2.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Empresa Vencedora regularizar as falhas observadas;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor Vencedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 4.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- 4.2.9. Aplicar ao Fornecedor as sanções legais e regulamentares;
- 4.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- 4.2.11. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 4.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.13.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme o Art. 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.
- 4.2.13.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o Art. 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. O fornecimento deverá ser feito no Patrimônio Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.2.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os itens entregues devem ser NOVOS. Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado. Os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões. Mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

5.3.2. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.3.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material.

5.3.4. O prazo para atender aos chamados será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

5.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, mais especificamente no art. 26, "o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço, e em 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produto, a contar da data de entrega do produto ou do término da execução do serviço" (BRASIL, 1990). Embora esse prazo se refira diretamente à relação entre fornecedor e consumidor, ele destaca a importância de um período mínimo para a verificação de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

5.4.2. Esse conceito justifica a adoção de um prazo de garantia de 1 (um) ano para os produtos adquiridos pela Administração Pública, visto que esse prazo é suficiente para que a Administração possa verificar a adequação do produto às suas necessidades e à sua durabilidade, protegendo-se contra defeitos ocultos ou falhas que possam se manifestar com o tempo.

5.4.3. Ainda conforme o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor é responsável pela reparação dos vícios do produto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo, ou que diminuam o seu valor. Neste contexto, a garantia de 1 (um) ano proporciona a segurança jurídica necessária para que a Administração Pública possa exigir do fornecedor a reparação dos vícios ou defeitos que possam surgir, assegurando que o produto ou equipamento cumpra sua função conforme estipulado no contrato. Essa exigência está em total consonância com o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que obriga a Administração Pública a assegurar o atendimento adequado às suas necessidades, com a devida qualidade e segurança.

5.5. RECEBIMENTO DO OBJETOS

5.5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

5.5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

5.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos por meio de um ou mais fiscais do contrato, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atendendo o que dispõe o § 1º, § 2º e § 3º da referida lei.

6.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

6.4. A atividade de acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE não implicará qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do contrato, inclusive perante terceiros, respondendo, ainda, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

6.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

6.6. A execução do objeto, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

6.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, diante das informações prestadas pelo fiscal, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.1333/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DO PREPOSTO

7.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, preposto para representá-la perante o fiscal.

7.2. O representante da CONTRATADA será credenciado em Carta de Preposto que será encaminhada ao gestor/fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com indicação da qualidade e qualificação pessoal e profissional.

7.3. O setor ou o gestor/fiscal podem, motivadamente, recusar o preposto ou em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao chefe imediato que expedirá notificação à CONTRATADA.

7.4. Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, materiais, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução em prazo razoável, dos incidentes apontados pelos serviços de fiscalização.

7.5. As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico.

8. CLÁUSULA OITÁVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR, LIQUIDAÇÃO DA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor do presente contrato será o determinado no processo filhote, conforme solicitação de compra e pedido de empenho, de acordo com a demanda do órgão gestor responsável.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

9.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

9.4. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

9.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

9.6. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

9.7. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

9.8. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

9.9. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

9.10. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida com a descrição do nome da unidade gestora e número de CNPJ constante na Nota de Empenho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas correrão conforme as dotações orçamentárias a serem indicadas nos respectivos processos filhotes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001-CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 12.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.

13.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do contrato ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

13.3. As eventuais prorrogações deverão ser instrumentalizadas e coordenadas pela Assessoria Técnica de Contratos da Prefeitura de Jaru/RO, incluindo o controle dos prazos, conforme dispõe o art. 11, inciso A da lei nº 3.403, de 19 de dezembro de 2022.

13.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a entrega dos materiais sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- b. O atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c. A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
- d. A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;
- e. Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA;
- f. Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

14.3. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer conforme o art.138 da lei 14.133/21 nos seguintes casos:

- a. Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afastam a incidência dos artigos 137,138 e 139 da Lei 14.133/21, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14.8. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Só será concedido o reajuste depois de transcorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses.

I - A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

II - Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

III - São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que na apuração de índices de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior à anual.

15.2. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

15.3. A formalização da solicitação de reajuste deve conter os seguintes documentos:

I - Pedido inicial firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços;

II - Planilha proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;

III - Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.4. Na análise do pedido de reajuste devem ser consideradas e mantidas todas as condições referentes às majorações e/ou descontos ofertados em processos de reequilíbrio, já concedido.

15.5. Na ocasião da análise do pedido de reajuste, a Administração Pública deve reavaliar os custos previstos na planilha contratada, de modo a contemplar as variações específicas do objeto tais como: amortização, depreciação e exaustão.

I - A análise do reajuste deve ser feita considerando as hipóteses em que haja deságio em razão da amortização de despesas não renováveis ou pela depreciação do objeto do contrato, a exemplo de locação de veículos e equipamentos.

II - Nas hipóteses de amortização/depreciação referenciadas no inciso anterior devem ser elaboradas planilhas comparativas de preços contendo o valor do bem já utilizado e o valor de um novo, a partir de pesquisa de mercado com vistas a obter o preço justo a ser adimplido pelo município.

15.6. Na análise do reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

I - Quando houver antecipação do prazo para conclusão do objeto contratual, prevalece o índice vigente na data em que for concluído o objeto;

II - Quando houver prorrogação do prazo para conclusão do objeto contratual, prevalece o índice vigente no mês previsto inicialmente para cumprimento do objeto;

III - Quando houver atraso no cumprimento do objeto por culpa da contratada:

a) Prevalece o índice vigente na data inicialmente prevista na hipótese de aumento do mesmo; e

b) Prevalece o índice vigente na data do efetivo cumprimento do objeto na hipótese de diminuição do mesmo;

IV - Quando houver atraso por culpa da contratante, aplica-se o índice vigente na data em que for realizado o objeto.

15.7. Na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável consiste em:

I - Firmar o contrato com os valores originais da proposta; e

II - Celebrar o primeiro termo de apostilamento, antes do início da execução contratual, reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital.

15.8. Os reajustes que a CONTRATADA fizer jus deverão ser expressamente requeridos antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

16.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente justificado e comprovado.

16.2. DA REVISÃO

16.2.1. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

16.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

16.2.3. Para processar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - Pedido de revisão firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato, justificado técnica e juridicamente, informando a fundamentação normativa e contratual que o autoriza, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) relatório que demonstre a variação extraordinária ocorrida após a data da apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e do nexo de causalidade entre esta e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;
- b) cópia das notas fiscais a fim de comprovar que o material já foi adquirido com preço alcançado pela variação e com a finalidade de execução do contrato;
- c) comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação contida na alínea "a", demonstrando que o respectivo serviço ou obra já foi executado;
- d) o pedido de revisão deve explicitar minuciosamente o impacto econômico-financeiro sofrido por cada insumo pleiteado, com suas causas e consequências sobre o contrato, bem como esclarecendo que tal impacto é superior ao índice específico ou setorial previsto no contrato, adicionado ao critério definido na alínea "a";
- e) as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável.

16.2.4. No caso de deferimento do pedido de revisão, o contratado só fará jus ao valor que exceder o percentual de risco assumido na contratação.

16.2.5. Reconhecendo direito à revisão, decorrente do desequilíbrio contratual, será lavrado Termo de Aditivo, no qual deverá ser especificado o item em relação ao qual foi reconhecido o direito e o percentual de revisão, bem como o valor global atualizado do Contrato.

16.2.6. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

16.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

17.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

19.1. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº /PMJ/2025 e a proposta de preços constante no Processo nº 1- 14261/PMJ/2024 e suas partes integrantes, em conformidade com o art. 92, inciso II da Lei nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA VÍGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos, e que não contrariem o interesse público.

21. CLÁUSULA DÉCIMA VÍGESIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro do Município de Jaru (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais que privilegiado que seja.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente no Diário Oficial do Município de Jaru, acessível em: <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas artes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru (RO), de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONTRATADA